

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DIREITO

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIÃO DA VITÓRIA – 2021

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	05
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	06
1.2.	TURNOS DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	07
2.	DIMENSÃO HISTÓRICA	07
3.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	10
3.1.	LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	10
3.1.1.	DOCUMENTOS GERAIS	10
3.1.2.	DOCUMENTOS ESPECÍFICOS	11
3.2.	JUSTIFICATIVA	12
4.	CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	16
4.1.	CONCEPÇÃO	16
4.2.	FINALIDADES	16
4.3.	OBJETIVO GERAL	18
4.4.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
5.	METODOLOGIA E AVALIAÇÃO	18
5.1.	METODOLOGIA	19
5.2.	AVALIAÇÃO	21
5.2.1.	AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	23
6.	PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL	25
7.	ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO	27
8.	DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS	31
9.	EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	36
9.1.	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	36

9.2.	DISCIPLINAS OPTATIVAS	67
9.3.	PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO	72
9.3.1.	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NJP	74
9.4.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	76
9.5.	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	78
9.6.	CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO	78
9.7.	INTERNACIONALIZAÇÃO NO CURSO DE DIREITO	82
9.8.	POLÍTICA INSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	83
9.9.	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC	85
9.9.1.	RECURSOS FÍSICOS	85
9.9.2.	RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS	87
9.9.3.	RECURSOS HUMANOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO ...	88
10.	QUADRO DE SERVIDORES	92
10.1.	COORDENAÇÃO DE CURSO	92
10.2.	NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	93
10.3.	CORPO DOCENTE	94
11.	REFERÊNCIAS	95
12.	ANEXOS	98
12.1.	ANEXO I: REGULAMENTO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO	98
12.2.	ANEXO II: REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	110
12.3.	ANEXO III: REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	122
12.4.	ANEXO IV: REGULAMENTO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	130
12.5.	ANEXO V: QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO	

	BIBLIOGRÁFICO	141
12.6.	ANEXO VI: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5262799	148
12.7.	ANEXO VII: TABELA 1 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NA UNESPAR/UV	153
12.8.	ANEXO VIII: ATA COLEGIADO DE PEDAGOGIA COM ANUÊNCIA DE RELOTAÇÃO DE PROFESSORA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO	155

Com o intuito de ampliar o campo de formação pública e de qualidade à comunidade do município de União da Vitória e seu entorno, a Direção do Campus de União da Vitória da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná, com apoio do Conselho de Campus, firmou a Portaria nº 007/2020 - GD/Campus de União da Vitória (atualizada pela Portaria nº 006/2021 - GD/Campus de União da Vitória), que nomeia um grupo de docentes para compor a comissão de estudos e elaboração de processos de implantação de novos cursos no Campus, a serem submetidos aos órgãos superiores da Universidade Estadual do Paraná.

A partir de discussões internas, da análise de audiências públicas realizadas e de estudo das demandas do contexto local e regional, a referida Comissão de Cursos Novos propõe a criação e implantação do Curso de Direito.

Neste contexto, este documento foi elaborado contando com a participação inicial dos Colegiados dos cursos de Pedagogia e Filosofia, que apresentam dentre seus efetivos dois graduados em Direito, e docentes efetivos dos cursos de História, Letras - Português e Inglês e Geografia do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação, no qual o Curso de Direito estará alocado.

Assim, o presente Projeto Pedagógico de Curso (PPC) visa à criação, organização e funcionamento do Curso de Direito (Bacharelado) da Unespar, Campus de União da Vitória (Unespar/UV). Consiste num instrumento de concepção de ensino e aprendizagem do curso respaldado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/96 (BRASIL, 1996), amparado nas normas e diretrizes do Ministério da Educação e do sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Curso de Direito será ofertado no período matutino, com a perspectiva de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão nos períodos vespertino e noturno. O Curso representa para a Unespar/UV uma expectativa da população do entorno do município, da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, como possibilidade de desenvolvimento local e mobilidade regional com a criação do primeiro curso de bacharelado em Direito numa instituição pública na região.

O Curso de Bacharel em Direito da Unespar/UV apresenta como ênfase formativa o compromisso compartilhado e a participação coletiva na promoção e monitoramento de políticas públicas de proteção dos Direitos Humanos, considerando o desenvolvimento humano e regional; a universalização de direitos em um contexto de desigualdades; o acesso à justiça e o combate a todas as formas de violência, buscando pela educação, uma sólida cultura em Direitos Humanos.

O presente texto apresenta em sua composição: a identificação do curso, funcionamento e vagas, dimensão histórica, a organização didático-pedagógica, legislação suporte de sua propositura, a justificativa para sua criação, concepção, finalidade e objetivos, metodologia de avaliação, a formação geral, o currículo pleno, distribuição e ementário das disciplinas, quadro de recursos humanos necessários, além de regulamentos iniciais da prática jurídica – estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, curricularização da extensão e das atividades acadêmicas complementares.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	DIREITO
ANO DE IMPLANTAÇÃO	Previsão de realização do vestibular no ano de 2022, com início do Curso em 2022 ou 2023, a depender dos trâmites e autorizações legais necessárias.
CAMPUS	UNIÃO DA VITÓRIA
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE ÁREAS DAS CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA	3.700 h
HABILITAÇÃO	BACHARELADO
REGIME DE OFERTA	SERIADO ANUAL/SEMESTRAL

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	MÍNIMO: 5 ANOS MÁXIMO: 8 ANOS
------------------------------	----------------------------------

1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Integral	-
Matutino	40 VAGAS
Vespertino	-
Noturno	-

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição de ensino superior pública, gratuita, com sede no Município de Paranavaí, e está vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior (SETI). A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, seguida da Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006; e, enfim, pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013.

Esta universidade constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê, que constitui uma unidade especial, vinculada academicamente à Unespar. Ao todo, a instituição de ensino superior (IES) abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. De acordo com o site oficial da IES – www.unespar.edu.br – a Unespar apresenta um quadro de servidores, agentes e docentes composto por 1077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferece 69 cursos de

graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui 10 programas próprios de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) aprovados pela Capes.

A Unespar oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Institucionalmente, o quadro efetivo de docentes subdivide-se em 325 doutores, 256 mestres, 77 especialistas e 08 graduados, totalizando 666 docentes, além de 403 agentes universitários (incluindo servidores efetivos e contratados) (UNESPAR, 2018).

A IES recebe estudantes de diversos municípios de seis regiões do Paraná, bem como de outras regiões, estados e, em menor número, de outros países, concretizando-se como uma universidade pública, estadual e de abrangência internacional. Fato a destacar é que, desde 2015, a Unespar integra o Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação (MEC) e, além disso, realiza o próprio processo de seleção para preenchimento das vagas que oferta.

Em concordância com seu Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), a verticalização do ensino, da pesquisa e da extensão constitui uma política central da Unespar, cujos resultados se materializam com o empenho, o trabalho e o esforço do corpo docente, agentes administrativos e dirigentes.

A IES apresenta as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e Extensão e Cultura (PROEC), que desde sua criação atuam frente às ações que buscam a concretização da Instituição para, assim, perpetuar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988).

A história local do Campus de União da Vitória remonta da década de 1950, criado pela Lei nº 3.001, com a denominação de Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, hoje Unespar, Campus de União da Vitória. Inicialmente, como faculdade, contava apenas com os cursos de Pedagogia e História e, ao longo dos anos, implantou mais sete outros.

A Unespar/UV tem, atualmente, nove cursos de graduação e todos na modalidade de licenciatura: Pedagogia, História, Ciências Biológicas, Matemática,

Química, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Geografia e Filosofia, totalizando aproximadamente 1.332 acadêmicos. No quadro administrativo, conta com 10 agentes universitários efetivos e 07 colaboradores (entre estagiários, assessores técnicos e terceirizados). No quadro docente possui um total de 109 docentes, sendo 57 docentes efetivos (08 em relotação em outro campus ou a disposição funcional) e 52 professores em regime CRES, distribuídos em 06 especialistas, 22 mestres, 70 doutores e 11 pós-doutores.

O campus de União da Vitória é o único campus da Unespar que possui somente cursos de Licenciatura. O Curso de Direito será **o primeiro curso de bacharelado do Campus e o terceiro curso de bacharelado totalmente gratuito no município e sua região de abrangência** (atualmente, o Instituto Federal do Paraná, campus de União da Vitória, oferta o curso superior Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Agronomia).

O Campus de União da Vitória da Unespar apresenta como compromisso primordial o desenvolvimento socioeconômico, cultural e científico da região sul do Paraná e do norte de Santa Catarina. Sua área de abrangência compreende 22 municípios, com uma população estimada em 370.000 habitantes. Desde 2010 representantes do Campus envolveram-se na elaboração do Estatuto da Unespar, participando do primeiro Conselho Universitário em 2011, e integrando os grupos de trabalho que organizaram o primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do atual Estatuto e Regimento da Unespar, documentos fundamentais para seu credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE, resultando em 2013 no credenciamento institucional:

[...] e os cargos da Administração superior, criados em Lei, só foram implantados no início de 2015, quando também foi inaugurada a sede da Reitoria em um prédio cedido pelo Município de Paranavaí. A partir de então a reitoria da UNESPAR foi sendo estruturada e as atividades administrativas, oriundas da materialização das políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão da Universidade foram assumidas pelas Pró-Reitorias. Portanto, nos anos de 2013 e 2014 a UNESPAR, criada em lei, não possuía uma sede para a reitoria, tampouco autorização para a implantação das funções na administração superior e intermediária (UNESPAR, 2018).

Em 2018 evidencia-se a participação local no desempenho da Unespar junto à avaliação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme estipulado pela legislação específica, especialmente a Deliberação nº 01/2017-CEE/PR, ao validar por meio do Recredenciamento institucional o compromisso e as características próprias e diferenciadas das demais universidades do Estado, por articular diversas instituições – cada uma com suas particularidades históricas, regionais e pedagógicas com a necessidade de consolidação de sua identidade plural, pela qual se constrói pública, democrática, inclusiva, popular e singular a partir do diverso.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Encontram-se aqui elencados os principais documentos normativos e orientadores que respaldam e fundamentam a proposta político-pedagógica do Curso de Direito da Unespar/UV.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

3.1.1. DOCUMENTOS BÁSICOS

- a) LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- b) Plano Nacional de Educação 2014-2024;
- c) Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- d) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- e) Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- f) Lei 17505, de 11 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências;

g) Parecer CEE/CES nº 23/11, que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

h) Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (no caso dos bacharelados);

i) Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências (no caso dos bacharelados e licenciaturas);

j) Documentos institucionais, como o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

3.1.2. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

a) Parecer CNE/CES nº 67/2003, aprovado em 11 de março de 2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação;

b) Parecer CNE/CES nº 236/2009, aprovado em 7 de agosto de 2009 - Consulta acerca do direito dos alunos à informação sobre o plano de ensino e sobre a metodologia do processo de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação a que serão submetidos;

c) Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.;

d) Parecer CNE/CES nº 757/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020 – Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;

e) Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 - Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

3.2. JUSTIFICATIVA

O curso de Direito da Unespar/UV constitui um importante espaço de formação público e de qualidade da região sul do estado do Paraná e norte do estado de Santa Catarina, considerando que as IES públicas mais próximas se localizam em Palmas/PR – instituição federal (135 km de distância, aproximadamente) e Ponta Grossa/PR – universidade estadual (210 km de distância, aproximadamente).

O Curso de Direito aqui sistematizado busca promover a formação de profissionais críticos, conscientes, competentes e éticos, para o exercício da profissão na administração da justiça, com ênfase nos serviços públicos, mas também para a esfera privada, com a operação do direito voltada para a resolução e prevenção da violação de direitos. Assim que tais profissionais possam atuar na sociedade, principalmente dessa região, para promover a transformação social baseada nos princípios democráticos, sustentáveis e da cultura da paz.

Nesse intuito, destaca-se que o Campus de União da Vitória insere-se espacialmente no Território Contestado e/ou na região do Contestado. Trata-se da área de abrangência da maior guerra civil camponesa ocorrida no Brasil, marcada por questões de ordem econômica, política, social, jurídica, cultural e ambiental. Os acontecimentos remontam aos anos de 1912 a 1916, tendo como centralidade as disputas por terra e território que ceifaram a vida e, portanto, o direito à existência social de milhares de caboclos e caboclas, homens, mulheres, crianças e idosos que compunham a população que vivia no território há gerações.

Passados mais de 108 anos do término oficial da Guerra, afirma-se que o Contestado convive com diversas questões que decorrem das escolhas hegemônicas que se afirmaram no pós-guerra e que possuem relação direta com o processo de expansão capitalista e, conseqüentemente, de produção das desigualdades que se

manifestam na concentração de terra e renda, nos elevados índices de pobreza e nos indicadores de qualidade de vida que se refletem nas condições de reprodução social, tais como: trabalho, moradia, alimentação, escolaridade, acesso à saúde, saneamento básico, cultura e lazer etc. Portanto, os direitos elementares à existência humana continuam sendo negados à população que vive na região do Contestado.

O índice de vulnerabilidade à pobreza é um indicador no contexto regional que atesta a importância e o compromisso do campus e de seus cursos, com vistas à transformação social, garantidor da cidadania e da dignidade humana. Tal indicador engloba a renda domiciliar, *per capita*, inferior a meio salário mínimo e, mais uma vez, observa-se a caracterização regional, perante o estado do Paraná e de Santa Catarina, que possuem respectivamente, índices de 19,70% e 12,36%.

Diante deste cenário, o Curso de Direito da Unespar/UV justifica-se à medida que deve contribuir com a construção de conhecimentos e ações embasadas “desde baixo”, e que possibilitem a reparação histórico-jurídica nas diversas esferas da vida em sociedade. Ainda, justifica-se ao buscar garantir direitos que foram negados à população do Contestado paranaense e catarinense, ao passo que proporcione viver em plenitude, com dignidade, com respeito às diversidades, epistemes, racionalidades, formas de ser e existir, assim fortalecendo e defendendo a democracia.

O PPC do Curso de Direito da Unespar/UV atende aos princípios da universidade pública que prima pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, pautando suas ações acadêmicas e científicas no enfrentamento dos desafios de maneira reflexiva, consciente, sistematizada e participativa. Esta proposta apresenta ação coletiva com a ampla participação dos docentes do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação, onde será alocado, bem como tem primado pela participação de todos os agentes envolvidos no processo, tais como: os educadores, a comunidade acadêmica, os agentes administrativos e os membros da sociedade.

Com efeito de promover uma educação de excelência, tendo como pano de fundo a tríade ensino, pesquisa e extensão, esta proposta vem a caracterizar os princípios da universidade e em particular do curso de Direito. Na interação com outros

órgãos e instituições ampliará o conhecimento, e ainda proporcionará o desenvolvimento da região sul do Paraná e planalto norte de Santa Catarina, com vistas a proporcionar o avanço sociocultural dos moradores na área de abrangência da IES.

Ao analisar o contexto regional que abrange o município de União da Vitória e cidades circunvizinhas, compreendendo 22 municípios do sul do Paraná e norte catarinense, é possível afirmar a demanda existente, relativa ao trabalho dos profissionais das áreas jurídicas. Nesse sentido, a criação do Curso de Direito é decorrente da necessidade de acompanhar a dinâmica social existente e buscar, a partir do funcionamento do Curso e da formação por ele efetivada, suprir as necessidades profissionais para que isso se reverta em qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento humano. Além disso, a implantação do Curso de Direito oportunizará a formação em nível superior pública e gratuita para as pessoas da comunidade que não desejam ou não têm o perfil de se tornarem professores. Como já exposto anteriormente, o Curso de Direito será o primeiro curso de bacharelado do Campus e o terceiro curso de bacharelado totalmente gratuito no município e sua região de abrangência.

A Unespar/UV, firmou o Acordo de Cooperação nº 5262799, SEI/DOC nº 5262799, com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (ANEXO VI), por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSC), com o objetivo de estabelecer cooperação interinstitucional, visando a possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, por meio de projetos de extensão de cunho social vinculados ao setor de cidadania do CEJUSC de União da Vitória/PR. De acordo com Brasil (2009, p. 18), “O reconhecimento e a incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico brasileiro resultam de um processo de conquistas históricas, que se materializaram na Constituição de 1988.”

O Termo de Acordo de Cooperação para elaboração e execução de ações em rede de colaboração junto aos cursos do Campus e à comunidade local e regional visa a possibilitar a cooperação institucional, com o intuito de viabilizar o exercício da

cidadania, o acesso à justiça, e a construção de uma cultura de paz social vinculados ao setor de cidadania do CEJUSC de União da Vitória/PR e o Campus de União da Vitória representado pela Prof.^a Dr.^a Sandra Salete de Camargo Silva (Coordenadora do Curso de Direito).

Ressaltamos que União da Vitória integra a 51^a Seção Judiciária, com os municípios de Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas e Porto Vitória. A referida Comarca organiza-se em duas Varas Cíveis, duas Varas Criminais, uma Vara da Infância e Juventude e Família e um Juizado Especial Cível e Criminal com a população da comarca, que é de aproximadamente 109 mil habitantes.

Nesse sentido o Acordo com o CEJUSC poderá contribuir nas experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional dos estudantes, considerando o acordo colaborativo no atendimento social da população atendida pela Comarca de União da Vitória/PR, possibilitando a ampliação do exercício da cidadania, mediante a realização de projetos de cunho social para a população em geral, principalmente aquela abrangida pela competência da Comarca de União da Vitória.

Nessa perspectiva, submetemos a presente proposta para autorização do Curso de Direito da Unespar/UV, respeitando os rigores das atuais Resoluções do Conselho Nacional de Educação com relação à carga horária do Curso de Bacharel em Direito, bem como as deliberações que dispõem sobre as normas sobre educação ambiental, direitos humanos, tecnologias, acessibilidades, educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Evidenciamos que a proposta do Curso de Direito encontra-se de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, sendo que, desta forma, configura-se como parte da implementação das políticas institucionais definidas nesses documentos.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Este Projeto Pedagógico registra a concretização da fundamentação teórica para ações de ensino, pesquisa e extensão que efetivar-se-ão no Curso de Graduação em Direito, por uma proposta comprometida com o espaço público de qualidade e com o contexto sociocultural em que está inserido. Assim, delimita-se tal estrutura organizacional de curso pela concepção, objetivos e finalidades nos princípios de uma universidade pública que considera de forma democrática e dialógica a participação que se estabelece na escuta qualificada entre a comunidade universitária e a sociedade.

4.1. CONCEPÇÃO

O Campus de União da Vitória faz parte de uma instituição pública que organiza seus cursos articulados com as normativas da política pública de ensino superior, considerando as demandas regionais e locais. Pretende-se, então, um ensino jurídico contextualizado à sociedade brasileira e a inserção das concretudes contemporâneas no âmbito institucional e social.

Este Projeto Pedagógico para o Curso de Direito se alicerça numa concepção de homens e mulheres; sociedade e Estado que envolva docentes, discentes e a comunidade do território do Contestado na busca de resultados que perpassam o ensino, pesquisa e extensão, contribuindo no debate e garantia de princípios e ações de interesses públicos e direitos sociais.

Ressalta-se que a perspectiva político-pedagógica defendida compreende a proposta pedagógica como instrumento político, cultural e científico decorrente de uma construção coletiva e participativa, que deverá englobar o conjunto de atividades vivenciadas pelo aluno, durante o período de sua formação, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, os documentos institucionais e as especificidades locais.

Assim o Projeto apresenta o sentido humano, científico e humanístico como norte de sua organização, proporcionando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes com conteúdo e atividades que atendam às seguintes perspectivas

formativas: garantia de Direitos Humanos centrada na inclusão social pelo exercício amplo da cidadania, possibilitando estratégias de desenvolvimento local e territorial, agricultura familiar, pequenos empreendimentos, cooperativismo e economia solidária.

4.2. FINALIDADES

O Curso de Direito da Unespar/UV alicerça suas finalidades na missão de realizar a formação de profissionais com precisão técnica e crítico-reflexiva em interface com possibilidades multidisciplinares de aprofundamento com o conhecimento de diversas áreas, para além da formação profissional, formando profissionais da área jurídica com responsabilidade social emancipatória.

A proposta apresenta como visão formativa apresenta à sociedade um profissional do Direito preparado para intervir nas demandas de uma sociedade com necessidades reais e imediatas. Para tanto, faz-se primordial uma formação teórica e prática sólida e atualizada respaldada em princípios técnicos e humanísticos, que responda efetivamente às questões de conceitos e argumentos, com a articulação de situações jurídico-sociais.

Exige-se, à vista disso, uma postura crítica e reflexiva com possibilidade de atuação coletiva, colaborativa, respaldada na aprendizagem autônoma e dinâmica, pela garantia de direitos e da cidadania. Vasconcelos (2004) destaca que a articulação da prática, de memória e de significado da ação constitui-se num elemento de referência para a caminhada do processo de trabalho docente. Assim o Projeto apresenta o sentido humano, científico e libertador por meio dos seguintes objetivos.

4.3. OBJETIVO GERAL

O Curso de Direito da Unespar/UV tem como objetivo geral: promover a formação técnica jurídica e prática, fundada em preceitos de cunho humanístico e sustentada por acurado senso ético-profissional, qualificando o(a) operador(a) de

Direito para questões contemporâneas com inserção profissional, não só do ponto de vista mercadológico, mas na prestação de serviços especializados à justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Curso de Direito da Unespar/UV tem como objetivos específicos:

- a) propiciar a mediação do conhecimento jurídico por meio de conteúdos e formas necessárias à vida digna, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) garantir uma formação técnico-jurídico e prática no domínio de instrumentos da metodologia jurídica, respaldada nos fundamentos éticos, teóricos e metodológicos articulados pelo ensino, pesquisa e extensão;
- c) desenvolver capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do direito;
- d) promover uma práxis jurídica vinculada à formação histórica, filosófica e humanística pela cultura do diálogo e do uso de meios consensuais de solução de conflitos na diversidade e no pluralismo cultural;
- e) compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;
- f) atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- g) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- h) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- i) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do direito ou de caráter interdisciplinar;
- j) desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos numa matriz curricular flexível e atualizada em conceitos ontológico-profissionais e para a interpretação e aplicação do direito no contexto social da atuação profissional com

produção crítica do saber jurídico respaldados na produção científica, na democracia e no exercício da cidadania.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

No processo de ensino e aprendizagem a metodologia e a avaliação constituem etapas essenciais de um Curso de Ensino Superior. Nesta seção serão descritos os princípios que orientam as perspectivas metodológicas e de avaliação do Curso de Direito da Unespar/UV.

5.1. METODOLOGIA

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da interdisciplinaridade e na articulação de saberes, conteúdos e atividades consiste na metodologia principal a ser utilizada pelos docentes do curso de Direito, propiciando a geração e difusão do saber na sociedade onde se insere, com vistas a minimizar as desigualdades sociais, na formação de uma sociedade justa e igualitária.

Em consideração ao princípio universitário de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial no ensino, pesquisa e extensão a metodologia visa à concretização de um trabalho de forma coletiva.

Para Santos (2001, p. 223), “A Universidade deverá transformar os seus processos de investigação, de ensino, e de extensão segundo três princípios: a prioridade da racionalidade moral-prática e da racionalidade estético-expressiva sobre a racionalidade cognitiva-instrumental, a dupla ruptura epistemológica e a criação de um novo senso comum”.

Destacamos a necessidade da manutenção do Estado, garantindo assim o acesso e permanência da população como discentes e docentes neste processo de implantação de Curso. Busca-se com este procedimento garantir a oferta da Universidade, descrita em sua missão no Projeto de Desenvolvimento Institucional da Universidade:

Gerar e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade humana e do desenvolvimento sustentável, em âmbito regional, nacional e internacional. (UNESPAR, 2018, p. 46)

Entendemos que o ensino e a extensão alimentam-se da pesquisa de forma interativa, na formação de acordo com o proposto em sua missão. O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão em sua implantação não pode ser pensado de forma isolada; em si mesmo ele decorre de discussões acerca da consolidação determinada no PDI da Universidade, cuja formação e produção de conhecimento dialogam com os demais segmentos da sociedade.

Assim, não há pesquisa nem extensão universitária que não culmine no ensino. E ao pensar em um método de articulação com a realidade vivida de fundamentação humanista na forma de ensinar busca-se proporcionar ao indivíduo autonomia, consciência crítica e capacidade de decisão com o objetivo de perceber os problemas desta realidade. Na direção da inovação e promoção da horizontalidade dos processos formativos pretende-se valorizar e difundir toda manifestação de identidade cultural e humana numa proposta de ensino, pesquisa e extensão para a autonomia, tendo a dialogicidade como fio condutor.

A prática pedagógica adotada pelo Curso de Direito favorece a ligação entre os conteúdos trabalhados e os interesses dos alunos, em busca da compreensão da realidade, com vistas a uma formação profissional emancipadora.

Dessa maneira, a metodologia de ensino adotada busca mediar os conhecimentos culturalmente construídos, de maneira intencional e com vista à internalização crítica por parte dos educandos, articulando teoria e prática. Imbuído deste pressuposto, o quadro docente do Curso elabora, planeja e organiza as atividades didáticas dos componentes curriculares, descritas nos respectivos planos de ensino.

Ainda nesta perspectiva, o Curso de Direito procura desenvolver um trabalho interdisciplinar entre componentes curriculares do curso, estabelecendo relações

teóricas para melhor compreensão destes conteúdos, bem como realizando ações, como por exemplo: lançar mão de metodologias ativas para trabalhar conteúdos; mesclar as aulas expositivas com estratégias de integração entre teoria e prática, por meio de debates, fóruns, simulações dentre outras atividades mediadas pelo docente; atividades individuais e em grupo; visitas técnicas; atividades extensionistas; seminários, entre outras.

5.2. AVALIAÇÃO

Conforme o PPI da Unespar (UNESPAR, 2012), a avaliação define-se como o momento de expressão da síntese relativa ao trabalho desenvolvido pelos professores e alunos para a apreensão de um novo conhecimento. Deve manifestar-se envolvendo o processo de ensino e aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino do professor.

A avaliação relaciona-se intrinsecamente ao planejamento de todo o processo de ensino e aprendizagem da ação didática do docente, objetivando o desenvolvimento das funções cognitivas e autonomia de aprendizagem, e efetiva-se na medida em que se realiza de maneira processual, formativa e mediadora (BRASIL, 2004).

Gatti (2000, p. 94), desafia as novas propostas a superarem o caráter punitivo da avaliação e adquirir nos processos a postura formativa para “gerar estímulo, servir de alavanca, servir à mudança e à transformação e não serem utilizados para rebaixamento de autoestima, seletividade, punição, diminuição de valia”.

Ressaltamos que todo processo avaliativo precisa compreender as ações docentes e o resultado discente integrante do todo institucional, necessitando de constante replanejar de metas, ações e cronogramas. E para a mensuração institucional, conforme Dias e Ketzer (2007) recorreremos a sinalizadores e indicadores diversos possibilitando a seleção de indicadores, articulados com o Projeto

Pedagógico do Curso, aos recursos humanos, à infraestrutura e à gestão da graduação.

Em relação à autoavaliação do curso, recorre-se à Resolução nº 005/2015 que rege o regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da IES, que em seu Art. 1º, instrui que o processo de avaliação interna ou autoavaliação da UNESPAR será coordenado pela CPA, designada por portaria institucional, de acordo com a legislação vigente e conforme processo de constituição estabelecido no Regulamento (UNESPAR, 2015).

A constituição das Comissões Próprias de Avaliação inclui um membro de cada campus da universidade, com os objetivos de: apresentar os resultados alcançados pelos campi, diagnosticar as ações desenvolvidas pelas CPA dos campi, discutir e propor critérios regimentais, no âmbito legal, para a instalação da CPA da Unespar.

A composição da CPA da Unespar foi oficializada com a publicação da Portaria 354/2016, quando os membros designados deram início aos trabalhos da comissão, realizando reuniões para discutir e estabelecer o fluxo de trabalho.

No primeiro momento, os esforços do GT da Avaliação Institucional concentraram-se na elaboração de um relatório síntese informando quais os resultados alcançados pelos campi no que se refere aos indicadores do INEP/MEC, uma tentativa de registrar os processos avaliativos já realizados nas antigas faculdades (UNESPAR, 2015).

De acordo com as Políticas de Planejamento e Avaliação Institucional (UNESPAR, 2015), a CPA tem como ações:

- a) Elaborar diretrizes gerais para procedimentos de autoavaliação de cursos, egressos, docentes, agentes universitários, discentes e Instituição;
- b) Estabelecer/acompanhar cronograma de avaliação e autoavaliação e enviar os resultados das avaliações anuais para os colegiados, COU e entidades governamentais,
- c) Promover a cultura da avaliação contínua, no âmbito institucional.

Os resultados da avaliação promovida pela CPA permitem encaminhamentos em relação às necessidades levantadas e estimulam ações institucionais, e ações nos

campi conectadas com a direção, coordenadores e discentes de cursos, em busca de superar as fragilidades apontadas. Essas avaliações permitem traçar estratégias e parâmetros, visando à melhoria do curso e da Instituição.

5.2.1. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação necessita expressar a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova relação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo, evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade.

Demo (2012, p.21) destaca rumo a um processo exitoso da avaliação do processo ensino e aprendizagem que a “referência fundamental da avaliação é o olhar do professor dedicado; sua convivência diária com os estudantes, em diálogo incessante; sua orientação devota e exigente”. O contexto diário vivido na sala de aula pelo professor e seus alunos reflete um contínuo diálogo que necessita investigar o que se sabe, como ensinar o novo partindo da base que já existe; é preciso que haja um respeito pelo que o aluno traz, e então apresentar os conceitos conforme correntes de pensamentos defendidas por autores e suas linhas de pesquisa.

Neste sentido, mencionamos Libâneo (1994), ao considerar a avaliação uma tarefa complexa que não se resume à realização de provas e atribuição de notas. A mensuração apenas fornece dados que devem ser submetidos a uma apreciação qualitativa.

Neste viés, conforme o PPI da Unespar, a avaliação:

Deve se manifestar envolvendo o processo ensino aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino do professor. A avaliação necessita expressar a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova relação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo, evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade. O resultado da avaliação deve ainda contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores, subsidiando a melhoria dos cursos. (UNESPAR, 2012, p.18-19).

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do curso de Direito, além de respeitar o Regimento Interno (UNESPAR, 2021), será organizado de forma que, em cada disciplina, a avaliação do rendimento acadêmico possa ser efetivada mediante: avaliações escritas, avaliações orais, relatórios, pesquisas, observações, projetos de investigação, processos de autoavaliação, seminários, atividades em grupo, estudos dirigidos, redação de textos técnicos e científicos, portfólios, apresentação de trabalhos e sínteses reflexivas.

O Curso de Direito tem a proposição de realizar atividades avaliativas em conjunto com vários componentes curriculares do semestre em questão, ou seja, de forma interdisciplinar, cabendo aos docentes manter os registros da frequência e avaliação dos estudantes em formulário próprio no sistema disponibilizado pela Universidade.

O princípio constitucional da autonomia universitária e de cátedra docente garante aos(as) professores(as) a discricionariedade para organizar as atividades avaliativas, respeitando-se os princípios e objetivos do curso, bem como normas institucionais para esse fim, devendo descrevê-las em seu plano de ensino. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) acompanha o desenvolvimento das disciplinas do Curso e, se for necessário, propõe adequações ao programa e à metodologia avaliativa.

Cabe ao professor manter os registros da frequência e avaliação dos estudantes em formulário próprio no sistema disponibilizado pela Universidade (Siges).

Assim, considerando a necessidade de inserção local e regional da universidade é que o curso pretende, com a avaliação, aferir se o estudante de Direito apresenta a real vocação almejada do curso, que é desenvolver a capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliados a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito,

considerando a necessária formação geral e humanística à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O curso de Direito da Unespar/UV, apresenta ao longo do seu Projeto Pedagógico, no tocante ao perfil esperado da(o) egressa(o), três expectativas:

- a) Compreensão das discussões produzidas no interior de outras áreas de conhecimento que culminam para o enriquecimento da formação jurídica;
- a) Apreensão dos conhecimentos técnicos e instrumentais jurídicos para o desenvolvimento responsável de suas atividades tanto em espaços públicos quanto privados, tanto na relação Estado-Sociedade quanto nas relações interinstitucionais;
- b) Cultivo de práticas que desenvolvam um modo de resolução e mediação de conflitos que tenha como guia perpétuo o desenvolvimento de um Estado democrático de direito.

Desse modo, a formação no curso de Direito da Unespar/UV compromete-se com o combate aos discursos que se valem do fanatismo, dos preconceitos, das submissões e de todos os tipos de coerções que encaminham uma sociedade ao abismo da desigualdade, da exclusão do diferente e do domínio da mediocridade. Tais expectativas compõem o campo comum de uma Universidade pública, gratuita e de qualidade, mas também de uma Universidade humanizada e não tecnicista.

O(a) bacharel em Direito formado(a) na Unespar/UV terá uma base sólida de saberes técnicos fundamentais e exigidos na prática responsável de qualquer profissional. No entanto, haverá a clareza de que o mundo social não se resume ao acúmulo de artigos, códigos e doutrinas.

O(a) egresso(a) será capaz de interagir socialmente com um mundo rasgado por preconceitos de gênero, classe, raça, geográfico etc. Para tanto, torna-se imprescindível o contato com outras áreas de conhecimento e o aprofundamento das questões técnico-jurídicas em diálogo permanente com a vocação do Curso, que se respalda na sólida formação jurídica com ênfase no conhecimento filosófico e

humanístico para prestação da justiça e no desenvolvimento da cidadania por meio dos eixos: **Relações Sociais, Direitos Humanos e Estado.**

O perfil do(a) egresso(a) de quaisquer cursos do Ensino Superior oferecidos no Sul Global deve levar em consideração as questões da coletividade, do social, da solidariedade e da preparação para o enfrentamento com os processos de desenvolvimento da democracia e da justiça social.

No caso específico do Brasil, um país moldado pelos interesses das elites econômicas, faz-se *mister* que o(a) egresso(a) compreenda as raízes da formação socioeconômica brasileira para atuar de modo mais responsável com uma realidade marcada por mais de 13 milhões de miseráveis e 14 milhões de desempregados (NASSIF-PIRES; CARDOSO; OLIVEIRA, 2021).

Portanto, o perfil do(a) egresso(a) do curso de Direito da Unespar, campus de União da Vitória, pode ser descrito como o daquele(a) profissional que apresenta:

- a) Cultivo do pensamento crítico para não se “adequar” ao mercado de trabalho sem uma formação de razoabilidade política, jurídica e social que oportuniza e capacita um melhor fazer dos mais variados ramos do Direito;
- b) Capacidade de enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, com sólido domínio teórico e prático oriundo da crítica dos saberes jurídicos;
- c) Responsabilidade, solidariedade e compromisso ético nos espaços social, político, ambiental, científico, cultural, educacional;
- d) Capacidade de interpretação e de aplicação do Direito, com especial atenção ao contexto regional;
- e) Domínio com segurança dos conteúdos e competências próprias das práticas jurídicas e da pesquisa sobre a causalidade funcional e estrutural das normas, da dogmática e da produção jurisprudencial;
- f) Orientação sobre o processo de mediação para encaminhar as situações de desentendimento e conflito de uma maneira menos custosa, financeira e emocionalmente;

g) Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social.

A formação técnica, jurídica e prática, fundada na formação de cunho humanístico e sustentada por acurado senso ético, são decisivas para o melhoramento do operador do Direito, não só do ponto de vista mercadológico, como ético e cívico, que encontra apoio na construção curricular e no ambiente acadêmico ofertado pela Unespar/UV. O incremento dos programas de extensão e pesquisa, assim como as parcerias institucionais voltadas para as demandas regionais, também contribui para a concretização do perfil do(a) nosso(a) egresso(a).

7. ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO

As disciplinas de formação geral elencadas nos primeiros anos do curso visam a oferecer elementos fundamentais do Direito, em diálogo permanente com a vocação do Curso, que se respalda na sólida formação jurídica com ênfase no conhecimento filosófico e humanístico para prestação da justiça e no desenvolvimento da cidadania por meio dos eixos: Relações Sociais, Direitos Humanos e Estado.

Destacamos que os conteúdos dos anos iniciais apresentam expressões do conhecimento das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos em saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Psicologia, Economia, Filosofia, História e Sociologia.

As mesmas disciplinas apresentam conteúdos e metodologias que possibilitam de maneira transversal dialogar com conteúdos exigidos em Diretrizes Nacionais Específicas, com destaque às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras.

Em relação ao cumprimento da obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sua inclusão ocorrerá como disciplina optativa no 5º ano do Curso.

A partir do 3º ano, as disciplinas priorizam a formação técnico-jurídica por meio do conhecimento específico dos diversos ramos do Direito, e a relação com sua aplicabilidade, considerando as mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Nestes anos finais também se organizam as disciplinas de formação prático-profissional, com a integração direta entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos, com as atividades de prática jurídica, com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e articulam-se com as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), que se abre em um leque de possibilidades de experiências no campo da advocacia pública e privada, articulada à curricularização da extensão.

O curso apresenta duas disciplinas na modalidade optativa¹ na matriz curricular com o intuito de contribuir na articulação entre teoria e prática em diversos âmbitos, no espaço público e privado. Tal espaço possibilita a flexibilização curricular e oferecem aos(as) estudantes opções formativas contextualizadas às demandas da realidade regional e local em permanente transformação.

A elaboração da estrutura dos núcleos de formação ocorreu em conformidade com as diretrizes curriculares, com as legislações complementares e com o perfil do egresso do Curso de Direito da Unespar/UV. A carga horária é expressa em horas-relógio e o padrão é de 30 e 60 horas-relógio para disciplinas, que correspondem, respectivamente, a 2 e 4 aulas semanais, num período de 18 semanas semestrais ou 36 semanas anuais, durante um ano letivo, conforme o calendário acadêmico. Ressaltamos que as cargas horárias de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) e de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) não seguem o mesmo padrão das aulas, ocorrendo em horário diferenciado.

¹ O rol de disciplinas optativas a serem ofertadas encontram-se discriminadas na próxima seção.

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	Disciplinas	C/H
I - Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais (Formação geral)	Cidadania e Movimentos Sociais	60
	Ciência Política	60
	Economia Política	30
	Filosofia do Direito	60
	Filosofia Geral	60
	Formação da Sociedade Brasileira	60
	Fundamentos da Extensão	30
	Hermenêutica	30
	História do Direito I	60
	História do Direito II	60
	Metodologia da Pesquisa	30
	Psicologia Jurídica	30
	Sociologia Geral	60
	Teoria Geral do Estado	60
SUB-TOTAL		690
II - Aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional (Formação técnico-jurídica)	Criminologia	30
	Direito Administrativo I	60
	Direito Administrativo II	60
	Direito Ambiental	30
	Direito Civil I	60
	Direito Civil II	60
	Direito Civil III	60
	Direito Civil IV	60

	Direito Civil V	60
	Direito Constitucional I	60
	Direito Constitucional II	60
	Direito Constitucional III	60
	Direito da Criança e do Adolescente	30
	Direito Digital	30
	Direito do Trabalho I	60
	Direito do Trabalho II	60
	Direito Empresarial I	60
	Direito Empresarial II	60
	Direito Financeiro	60
	Direitos Humanos	60
	Direito Internacional Público e Privado	60
	Direito Penal I	60
	Direito Penal II	60
	Direito Previdenciário	30
	Direito Processual Civil I	60
	Direito Processual Civil II	60
	Direito Processual Civil III	60
	Direito Processual Civil IV	60
	Direito Processual do Trabalho	60
	Direito Processual Penal I	60
	Direito Processual Penal II	60
	Direito Tributário I	60
	Direito Tributário II	60
	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60

	Optativa I	30
	Optativa II	30
	Teoria do Direito I	60
	Teoria do Direito II	60
	Teoria Geral do Direito Penal I	60
	Teoria Geral do Direito Penal II	60
	Teoria Geral do Direito Privado I	60
	Teoria Geral do Direito Privado II	60
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60
	Trabalho de Conclusão de Curso II	60
SUB-TOTAL		2430
III - Estudos integradores para enriquecimento curricular (AAC)	Atividade Acadêmica Complementar (Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura, eventos, disciplinas eletivas, representação estudantil e trabalhos voluntários na comunidade)	220
SUB-TOTAL		220
IV – Estágios (Formação prático-profissional)	Estágio de Prática Jurídica I	90
	Estágio de Prática Jurídica II	90
	Estágio de Prática Jurídica III	90
	Estágio de Prática Jurídica IV	90
SUB-TOTAL		360
TOTAL GERAL		3700

8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

As disciplinas se organizam na relação entre a teoria jurídica e a instrumentalização prática com ênfase na garantia de direitos humanos e, em todos

os temas exigidos em legislação, considerando todas as disciplinas, as atividades formativas complementares.

As disciplinas e atividades ofertadas no curso estão distribuídas anualmente, contando com atividades com oferta presencial com quadro de horários de aulas fixado pelo Colegiado. Destacamos que em conformidade aos documentos institucionais, as disciplinas poderão ser ofertadas no regime semestral ou anual, ou ainda por módulos, atendendo critério do Colegiado do Curso e definido no ano anterior à oferta, após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito.

Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharel)²

1º ANO DIREITO UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA					
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Filosofia Geral	I	Presencial		60h	60h
História do Direito I	I	Presencial		60h	60h
Teoria do Direito I	I	Presencial		60h	60h
Sociologia Geral	I	Presencial		60h	60h
Economia Política	I	Presencial		30h	30h
Fundamentos da Extensão ³	I	Presencial		30h	30h
Metodologia da Pesquisa	I	Presencial		30h	30h
Hermenêutica	I	Presencial		30h	30h
Filosofia do Direito	I	Presencial		60h	60h
História do Direito II	I	Presencial		60h	60h
Teoria do Direito II	I	Presencial		60h	60h

² Os pré-requisitos das disciplinas (quando houver) estão discriminados nos quadros das respectivas ementas.

³ Disciplina com 30 (trinta) horas de extensão correspondente à ACEC I do Curso de Direito.

Formação da Sociedade Brasileira	I	Presencial		60h	60h
SUB-TOTAL				600h	600h

2º ANO DIREITO UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Direito Constitucional I	I	Presencial		60h	60
Teoria Geral do Estado	I	Presencial		60h	60
Direitos Humanos	I	Presencial		60h	60
Teoria Geral do Direito Penal I	I	Presencial		60h	60
Teoria Geral do Direito Privado I	I	Presencial		60h	60
Cidadania e Movimentos Sociais	I	Presencial		60h	60
Direito Constitucional II	I	Presencial		60h	60
Ciência Política	I	Presencial		60h	60
Teoria Geral do Direito Penal II	I	Presencial		60h	60
Teoria Geral do Direito Privado II	I	Presencial		60h	60
SUB-TOTAL				600h	600h

3º ANO DIREITO UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Direito Penal I	II	Presencial		60h	60h
Direito Civil I	II	Presencial		60h	60h
Direito Constitucional III	II	Presencial		60h	60h
Direito Administrativo I	II	Presencial		60h	60h
Criminologia	II	Presencial		30h	30h
Psicologia Jurídica	II	Presencial		30h	30h
Direito Penal II	II	Presencial		60h	60h

Direito Civil II	II	Presencial		60h	60h
Direito Administrativo II	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual Penal I	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual Civil I	II	Presencial		60h	60h
SUB-TOTAL				600h	600h

4º ANO DIREITO UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	II	Presencial		60h	60h
Direito Civil III	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual Penal II	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual Civil II	II	Presencial		60h	60h
Direito Empresarial I	II	Presencial		60h	60h
Estágio de Prática Jurídica I ⁴	IV	Presencial	90h	00h	90h
Direito Civil IV	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual Civil III	II	Presencial		60h	60h
Direito do Trabalho I	II	Presencial		60h	60h
Direito Tributário I	II	Presencial		60h	60h
Direito Empresarial II	II	Presencial		60h	60h
Estágio de Prática Jurídica II ⁵	IV	Presencial	90h	00h	90h
SUB-TOTAL				600h	780h

5º ANO DIREITO UNESPAR – UNIÃO DA VITÓRIA					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL

⁴ Disciplina com 90 (noventa) horas de estágio obrigatório a ser cumprida no Núcleo de Prática Jurídica, sendo 60 (sessenta) horas, desta carga horária, de extensão correspondentes à ACEC II.

⁵ Disciplina com 90 (noventa) horas de estágio obrigatório a ser cumprida no Núcleo de Prática Jurídica, sendo 60 (sessenta) horas, desta carga horária, de extensão correspondentes à ACEC II.

Direito Civil V	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual Civil IV	II	Presencial		60h	60h
Direito do Trabalho II	II	Presencial		60h	60h
Trabalho de Conclusão de Curso I ⁶	II	Presencial	60h	00h	60h
Direito Tributário II	II	Presencial		60h	60h
Estágio de Prática Jurídica III ⁷	IV	Presencial	90h	00h	90h
Direito da Criança e do Adolescente	II	Presencial		30h	30h
Direito Ambiental	II	Presencial		30h	30h
Direito Financeiro	II	Presencial		60h	60h
Direito Previdenciário	II	Presencial		30h	30h
Optativa I	II	Presencial		30h	30h
Direito Internacional Público e Privado	II	Presencial		60h	60h
Direito Processual do Trabalho	II	Presencial		60h	60h
Optativa II	II	Presencial		30h	30h
Direito Digital	II	Presencial		30h	30h
Estágio de Prática Jurídica IV ⁸	IV	Presencial	90h	00h	60h
Trabalho de Conclusão de Curso II ⁹	II	Presencial	60h	00h	90h
SUB-TOTAL				600h	900h

⁶ A disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” terá como pré-requisito a disciplina de “Metodologia da Pesquisa”. Além disso, para cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, o(a) acadêmico(a) terá que ter cumprido, no mínimo, 50% da matriz curricular.

⁷ Disciplina com 90 (noventa) horas de estágio obrigatório a ser cumprida no Núcleo de Prática Jurídica, sendo 60 (sessenta) horas, desta carga horária, de extensão correspondentes à ACEC II.

⁸ Disciplina com 90 (noventa) horas de estágio obrigatório a ser cumprida no Núcleo de Prática Jurídica, sendo 60 (sessenta) horas, desta carga horária, de extensão correspondentes à ACEC II.

⁹ A carga horária da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II” é inteiramente prática. Cada docente terá registrada no sistema uma disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II acompanhada de seu nome, por exemplo: “Trabalho de Conclusão de Curso II: Nome do professor”. O discente deverá matricular-se na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II” aberta por seu professor orientador. Esse componente curricular não é ministrado em sala de aula e não constará como disciplina no PAD do professor. Entretanto, cada aluno matriculado na disciplina contará como 1 hora-aula semanal de orientação, conforme o regulamento de carga horária e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso em anexo (ANEXO II).

CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT) Curso de Direito / UNESPAR – União da Vitória	
ATIVIDADES CURRICULARES	CHT
Componentes Curriculares	3.120
Prática Jurídica – Estágio Supervisionado	360
Atividades Complementares	220
Extensão*	370
TOTAL DO CURSO	3.700

*A carga horária de extensão, de acordo com a legislação, não é acrescida à carga horária total do curso, mas permeia atividades regulares do curso.

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a definição das disciplinas ofertadas no Curso de Direito recorreremos à análise da legislação disponível à luz dos princípios da universidade pública, evidenciando um curso de ciências jurídicas na e para a contemporaneidade, com aporte nas diretrizes curriculares para o ensino superior, para uma prática científica que atenda o compromisso de formação qualificada dos discentes e egressos.

As ementas e bibliografias são revisadas e adequadas por completo e aprovadas pelo Colegiado de Curso. Apresenta-se abaixo o ementário e referências de acordo com a matriz curricular.

9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA	Cidadania e Movimentos Sociais
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Definição de cidadania. Cidadania, direito e democracia. Cidadania e participação política. Definição e paradigmas de movimentos sociais. Teoria dos movimentos sociais. Movimentos sociais no Brasil.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GOHN, Maria da Glória Marcondes. Novas teorias dos movimentos sociais . São Paulo: Loyola, 2008. TARROW, Sidney. O poder em movimento : movimentos sociais e confronto político. Petrópolis: Vozes, 2009. SOUZA, Herbert de; RODRIGUES, Carla. Ética e Cidadania . São Paulo: Moderna, 1995

DISCIPLINA	Ciência Política
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Conceitos fundamentais. Relações de poder. Política comparada. Instituições políticas. Relação Estado/Sociedade.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade . São Paulo: Paz e Terra, 1999. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico . Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989. BURDEAU, Georges. O Estado . São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DISCIPLINA	Criminologia
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-

EMENTA	História da criminologia. Conceituação, objetivos e método da Criminologia. Teorias da Criminalidade. Criminologia Positivista. Criminologia Estrutural Funcionalista. Criminologia Crítica. Debates contemporâneos da Criminologia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ALBRECHT, Peter-Alexis. Criminologia . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal . 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2002. RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social . 2. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2004.

DISCIPLINA	Direito Administrativo I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	História do Direito Administrativo. Conceito e princípios gerais do Direito Administrativo. Prerrogativas administrativas. Ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Administração Pública em sentido material. Administração Pública em sentido orgânico.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro . 44. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2020. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo . 27. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo . 35. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

DISCIPLINA	Direito Administrativo II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60

TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Administrativo I
EMENTA	Agentes públicos. Contratos da Administração Pública. Licitação. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro . 44. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2020. MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo – Volume único . 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2021. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo . 35. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

DISCIPLINA	Direito Ambiental
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	As diversas concepções de meio ambiente. Concepções filosóficas. Direito ambiental internacional. Direito ambiental brasileiro. Direito do meio ambiente na Constituição Federal. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade ambiental.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental . São Paulo: Atlas, 2021. GUERRA, Sidney; GUERRA, Sérgio. Curso de Direito Ambiental . 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014. MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro . 27. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

DISCIPLINA	Direito Civil I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60

TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Constitucional I
EMENTA	Teoria das obrigações. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GOMES, Orlando. Obrigações . Rio de Janeiro: Forense, 2019. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Teoria geral das obrigações . v. II. Rio de Janeiro: Forense, 2020. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de Direito Civil. Obrigações . Salvador: Juspodium, 2021.

DISCIPLINA	Direito Civil II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Civil I
EMENTA	Teoria dos contratos. Compra e venda. Troca. Contrato estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de Serviços. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GOMES, Orlando. Contratos . Rio de Janeiro: Forense, 2019. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Contratos . v. III. Rio de Janeiro: Forense, 2020. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de Direito Civil. Contratos . v. 4. Salvador: Juspodium, 2021.

DISCIPLINA	Direito Civil III
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Atos unilaterais. Títulos de crédito. Responsabilidade civil. Preferências e privilégios creditórios.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BEZERRA DE MELO, Marco Aurélio. Direito Civil – Responsabilidade Civil . Rio de Janeiro: Forense, 2019. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil . São Paulo/Rio de Janeiro: Forense, 2018. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de Direito Civil. Responsabilidade Civil . v. 3. Salvador: Juspodium, 2021.

DISCIPLINA	Direito Civil IV
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Direito das Coisas. Posse. Direitos reais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso e habitação. Direito do promitente pagador. Penhor, hipoteca e anticrese.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GOMES, Orlando. Direitos reais . Rio de Janeiro: Forense, 2017. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Direitos reais . v. IV. Rio de Janeiro: Forense, 2019. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de Direito Civil. Reais . v. 5. Salvador: Juspodium, 2021.

DISCIPLINA	Direito Civil V
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-

EMENTA	Direito de Família. Direito pessoal. Direito patrimonial. União estável. Tutela e curatela. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Leis civis especiais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GOMES, Orlando. Sucessões . Rio de Janeiro: Forense, 2019. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Direito de Família . v. V. Rio de Janeiro: Forense, 2020. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de Direito Civil. Família . v. 6. Salvador: Juspodium, 2021.

DISCIPLINA	Direito Constitucional I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Teoria da Constituição. Estrutura do Direito Constitucional. Constituição e seus elementos. Classificação das Constituições. Interpretação Constitucional. Poder Constituinte. História constitucional brasileira. Introdução aos Direitos Fundamentais. Direitos da Nacionalidade. Direito Internacional e Direito Constitucional.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional . São Paulo: Malheiros Editores, 2012. BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo . 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Direito Constitucional: teoria da constituição; as constituições do Brasil . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

DISCIPLINA	Direito Constitucional II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60

TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Constitucional I
EMENTA	Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Conceito de direitos fundamentais. Sistema de direitos fundamentais: posições doutrinárias e possibilidades. Regime jurídico dos direitos fundamentais. A eficácia dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos políticos e sociais. Partidos políticos. Ordem econômica. Política urbana. Ordem social.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional . São Paulo: Malheiros Editores, 2012. BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo . 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. SARLET, Ingo; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional . São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

DISCIPLINA	Direito Constitucional III
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Constitucional II
EMENTA	Estado e poderes. Organização dos poderes da República. Formas de Governo e de Estado. Federação. Conceito e origens. A estrutura federativa dos entes públicos. As novas funções do Estado. Poder Judiciário. Princípios básicos. Supremo Tribunal Federal. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Intervenção, Estado de Sítio e Estado de Defesa.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
SARLET, Ingo; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

DISCIPLINA	Direito da Criança e do Adolescente
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Análise e compreensão dos princípios doutrinários e legais para a proteção e orientação da criança e do adolescente, com os respectivos limites de ação e medidas educativas. Análise da matriz constitucional da proteção à criança e do adolescente.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente : doutrina e jurisprudência. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2015. RAMIDOFF, Mário Luiz. Lições de Direito da Criança e do Adolescente, Ato Infracional e Medidas Socioeducativas . 3. ed. Curitiba: Juruá, 2011. TAVARES, José de Farias. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente . 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

DISCIPLINA	Direito Digital
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-

EMENTA	Introdução, princípios e conceitualização de Direito Digital. Direito Digital no Brasil. Estudo das normas do Direito Digital. Crimes cibernéticos. Marco Civil da Internet. Lei Geral de Proteção de Dados.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	HOFFMANN-RIEN, Wolfgang. Teoria Geral do Direito Digital . São Paulo: Forense, 2020. MARTINS, Guilherme Magalhães. Direito Digital . 4. ed. Indaiatuba: Ed. Foco, 2021. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito Digital . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

DISCIPLINA	Direito do Trabalho I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Civil II
EMENTA	Formação histórica do Direito no Trabalho. Introdução e princípios do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Relações de trabalho. Relação de emprego e elementos constitutivos. Contratos de Trabalho.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BARROS, Alice Monteiro. Curso de Direito do Trabalho . 11. ed. São Paulo: LTr, 2017. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho . 19. ed. São Paulo: LTr, 2020. MARTINEZ CARREIRO, Luciano. Curso de Direito do Trabalho . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

DISCIPLINA	Direito do Trabalho II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito do Trabalho I

EMENTA	Remuneração e salário. Jornada de trabalho, intervalos, repouso e férias. Interrupção e suspensão. Alteração contratual. Aviso prévio. Proteção contra dispensa arbitrária. FGTS. Estabilidades. Extinção do Contrato de Trabalho. Resilição, resolução e rescisão contratual. Justas causas e rescisão indireta. Relações coletivas. Sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais. Contribuições sindicais. Greve. Negociação, acordos e convenções. Trabalho da mulher e do menor.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	DELGADO, Maurício Godinho. Direito coletivo do trabalho . 7. ed. São Paulo: LTr, 2017. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho . 19. ed. São Paulo: LTr, 2020. SILVA, Sayonara G. C. L. da. Relações coletivas de trabalho: configurações institucionais no Brasil contemporâneo . São Paulo: LTr, 2008.

DISCIPLINA	Direito Empresarial I
PRÁTICA	60
TEÓRICA	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Empresa, Empresário e Estabelecimento. Propriedade industrial. Registros empresariais. Concorrência. Direito Societário Geral. Direito Societário Especial.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. Curso Avançado de Direito Comercial . São Paulo: RT. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . v.1. São Paulo: Saraiva. _____. Curso de Direito Comercial . v.2. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA	Direito Empresarial II
PRÁTICA	60
TEÓRICA	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	Direito Empresarial I
EMENTA	Sociedades Anônimas. Falências e Recuperação da Empresa. Fase pré-falimentar. Fase de informação. Fase de liquidação. Extinção. Recuperação Judicial. Procedimento. Plano de Recuperação. Recuperação extrajudicial.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. Curso Avançado de Direito Comercial . São Paulo: RT. GOLÇALVES NETO, Alfredo de Assis. Lições de Direito Societário: Sociedade Anônima . São Paulo: Juarez Oliveira. _____. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . v.3. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA	Direito Financeiro
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Constitucional III; Direito Administrativo I
EMENTA	Sistema de Direito Financeiro. Princípios constitucionais do Direito Financeiro. Fontes e interpretação das normas. Receitas públicas. Federalismo fiscal e pacto federativo. Orçamento público. Leis orçamentárias. Responsabilidade fiscal. Receitas e despesas públicas. Fundos públicos, renúncias de receitas e outros gastos financeiros. Crédito público. Dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro . 6. ed. São Paulo: Ed. Forense, 2020. OLIVEIRA, Regis Fernandes de. Curso de Direito Financeiro . 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DISCIPLINA	Direito Internacional Público e Privado
PRÁTICA	60
TEÓRICA	-
TOTAL	60

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Introdução e conceitualização de Direito Internacional Público. Princípios e fontes do Direito Internacional Público. Sujeitos de Direito Internacional. Relações entre os Estados e seus órgãos. Organizações Internacionais. Direito Comunitário. Jurisdição e competência. Direito dos Tratados. Introdução e conceitualização de Direito Internacional Privado. Princípios e fontes do Direito Internacional Privado. Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro. Ação civil internacional.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ARAUJO, Nádia. Direito Internacional Privado. Teoria e Prática Brasileira. Rio de Janeiro: Renovar. CASELLA, P.B. Fundamentos do Direito Internacional Pós-Moderno. Quartier Latin REZEK, J. F. Direito Internacional Público - Curso Elementar. Editora Saraiva.

DISCIPLINA	Direito Processual do Trabalho
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito do Trabalho II
EMENTA	Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho. Origem, conceituação e princípios do Direito Processual do Trabalho. Partes. Estrutura e competência da Justiça do Trabalho. Atos processuais. Nulidades. Prescrição. Provas. Recursos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 43. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito do Trabalho. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

DISCIPLINA	Direitos Humanos
PRÁTICA	-

TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Direitos humanos como processo histórico. Pluralismo. Cidadania. Minorias.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BOBBIO, Norberto. A era dos direitos . Rio de Janeiro: Campus, 1992. COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos . São Paulo: Saraiva, 2008. DAVES, Angela. Mulheres, raça e classe . São Paulo: Boitempo, 2016.

DISCIPLINA	Direito Penal I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teoria Geral do Direito Penal II
EMENTA	Introdução à parte especial do direito penal. Definição, estudo e análise dos crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a propriedade imaterial, contra a organização do trabalho, contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal - Parte Especial . v. II. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal - Parte Especial . v. III. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. ZAFFARONI, Eugenio Raul; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro . v. 2. 14. ed. Parte Especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

DISCIPLINA	Direito Penal II
PRÁTICA	-

TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Definição, estudo e análise dos crimes contra os costumes, contra a família, contra a incolumidade pública, contra a paz pública, contra a fé pública e contra a administração pública. Estudo das demais leis penais especiais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal - Parte Especial . v. VI. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal - Parte Especial . v. V. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. ZAFFARONI, Eugenio Raul; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro . v. 2. 14. ed. Parte Especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

DISCIPLINA	Direito Previdenciário
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito do Trabalho II
EMENTA	Origem, conceituação e princípios do Direito Previdenciário. Fontes do Direito Previdenciário. Sistemas previdenciários. Regime Geral de Previdência Social. Beneficiários. Custeio. Processo previdenciário. Previdência Social no Estado do Paraná.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário . 24. ed. São Paulo: Forense, 2020. IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de Direito Previdenciário . 17. ed. Niterói: Impetus, 2012. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário . Esquematizado. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

DISCIPLINA	Direito Processual Civil I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Civil I
EMENTA	Teoria Geral do Direito Processual Civil. Origem, conceituação e princípios do Direito Processual Civil. Nomas processuais civis. Função jurisdicional. Sujeitos do Processo. Atos processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BUENO, Cássio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil . 11. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2021. DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil . 23. ed. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2021. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil . 62. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DISCIPLINA	Direito Processual Civil II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Processual Civil I
EMENTA	Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Cumprimento da sentença. Procedimentos especiais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BUENO, Cássio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil . 11. ed. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2021. DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil . 23. ed. v. 2. Salvador: JusPodivm, 2021. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil . 62. ed. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DISCIPLINA	Direito Processual Civil III
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Processual Civil II
EMENTA	Processo de execução. Execução em geral. As diversas espécies de execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ASSIS, Araken de. Manual da Execução . 21. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil . 23. ed. v. 5. Salvador: JusPodivm, 2021. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Processo de Execução e Cumprimento de Sentença . 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020

DISCIPLINA	Direito Processual Civil IV
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Processual Civil III
EMENTA	Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. A ordem dos processos. Processos de competência originária dos tribunais. Recursos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BUENO, Cássio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil . 11. ed. v. 3. São Paulo: Saraiva, 2021. DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil . 23. ed. v. 3. Salvador: JusPodivm, 2021. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil . 62. ed. v. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DISCIPLINA	Direito Processual Penal I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Penal II
EMENTA	Introdução ao Direito Processual Penal. Sistemas processuais. Teoria da norma. Investigação criminal. Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição e competência.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas . São Paulo: Edipro, 2017. LOPES Jr., Aury. Direito Processual Penal . 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. RANGEL, Paulo. Direito Processo Penal . 28. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DISCIPLINA	Direito Processual Penal II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Processual Penal I
EMENTA	Procedimento. Instrução processual. Tribunal de júri e juizados especiais. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Sentença. Revisão criminal. Recursos. Coisa julgada.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas . São Paulo: Edipro, 2017. LOPES Jr., Aury. Direito Processual Penal . 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. RANGEL, Paulo. Direito Processo Penal . 28. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DISCIPLINA	Direito Tributário I
------------	----------------------

PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Conceito de Direito Tributário. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Categorias de tributação. Competência. Imunidades. Fontes do Direito Tributário. Limitações ao poder de tributar e princípios constitucionais tributários. Vigência e aplicação da lei tributária. Interpretação e complementação: conceitos, métodos e resultados. Norma geral antielisiva.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário . 31. ed. São Paulo: Editora Noesis, 2021. NAVARRO COÊLHO, Sacha Calmon. Curso de Direito Tributário Brasileiro . 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário . 20. ed. Rio de Janeiro: Ed. Processo, 2018.

DISCIPLINA	Direito Tributário II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Tributário I
EMENTA	Obrigação tributária. Hipótese de incidência e fato gerador. Sujeito da obrigação tributária. Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, garantias e privilégios. Infrações em matéria tributária. Administração tributária. Dívida ativa e certidões. Harmonização internacional. Impostos sobre o comércio exterior. Impostos sobre a produção e circulação. IR e imposto sobre o patrimônio. Impostos de transmissão. Impostos sobre a propriedade. Impostos residuais e extraordinários. Contribuições sociais
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro . 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário . 41. ed. São Paulo: Malheiro, 2020.

NAVARRO COELHO, Sacha Calmon. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

DISCIPLINA	Economia Política
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Clássicos do pensamento econômico. Teorias do valor. Divisão do trabalho. Acumulação de capital.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	LUXEMBURGO, Rosa. Introdução à economia política . Lisboa: Martins Fontes. MARX, Karl. O capital . 5 Tomos. São Paulo: Abril Cultural, 1984. SMITH, Adam. A riqueza das nações : investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Editora Abril, 1983.

DISCIPLINA	Estágio de Prática Jurídica I
PRÁTICA	90h (60h de ACEC)
TEÓRICA	
TOTAL	90h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Direito Civil II
EMENTA	Estágio de prática jurídica em Direito Civil. Discussão de processos judiciais reais. Práticas jurídicas simuladas em Direito Civil. Elaboração de peças processuais cíveis. Solução alternativa de conflitos. Letramento digital. Práticas remotas mediadas por tecnologias. Prática de comunicação jurídica. Ação extensionista junto à comunidade, órgão público ou privado.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

CHACON, Luiz Fernando Rabelo. **Manual de Prática Forense Civil**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
DELLORE, Luiz; TARTUCE, Fernanda. **Manual de prática civil**. 16. ed. São Paulo: Método, 2020.
JÚNIOR, Gediel Claudino de Araújo. **Prática no processo civil**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DISCIPLINA	Estágio de Prática Jurídica II
PRÁTICA	90h (60h de ACEC)
TEÓRICA	
TOTAL	90h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio de Prática Jurídica I
EMENTA	Estágio de Prática Jurídica em Direito Civil. Discussão avançada de processos judiciais reais. Práticas jurídicas simuladas avançadas em Direito Civil. Elaboração de peças processuais cíveis avançadas. Solução alternativa de conflitos. Ação extensionista junto à comunidade, órgão público ou privado.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CHACON, Luiz Fernando Rabelo. Manual de Prática Forense Civil . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. DELLORE, Luiz; TARTUCE, Fernanda. Manual de prática civil . 16. ed. São Paulo: Método, 2020. JÚNIOR, Gediel Claudino de Araújo. Prática no processo civil . 24. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DISCIPLINA	Estágio de Prática Jurídica III
PRÁTICA	90h (60h de ACEC)
TEÓRICA	
TOTAL	90h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio de Prática Jurídica II
EMENTA	Estágio de prática jurídica em Direito Penal. Discussão de processos judiciais reais. Práticas jurídicas simuladas em Direito Penal. Elaboração de peças processuais penais. Solução alternativa de conflitos. Letramento digital. Práticas remotas mediadas por

	tecnologias. Prática de comunicação jurídica. Ação extensionista junto à comunidade, órgão público ou privado.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	FIGUEIREDO, Patrícia Vanzolini; DEZEM, Guilherme Madeira; JUNQUE, Gustavo Octaviano Diniz. Prática Jurídica Penal . 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. KNIPPEL, Edson Luz. Prática Penal . 8. ed. São Paulo: Ed. Método, 2019. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática Forense Penal . 13. ed. São Paulo: Forense, 2021.

DISCIPLINA	Estágio de Prática Jurídica IV
PRÁTICA	90h (60h de ACEC)
TEÓRICA	
TOTAL	90h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio de Prática Jurídica III
EMENTA	Estágio de Prática Jurídica em Direito do Trabalho. Discussão de processos judiciais reais. Práticas jurídicas simuladas em Direito do Trabalho. Elaboração de peças processuais trabalhistas. Solução alternativa de conflitos. Letramento digital. Práticas remotas mediadas por tecnologias. Prática de comunicação jurídica. Ação extensionista junto à comunidade, órgão público ou privado.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. Prática Jurídica Trabalhista . 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021. SILVA JUNIOR, Leone Pereira. Prática Jurídica - Trabalhista . 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. RALIN, Paulo; ORSI, Renata; SABINI, Renato. Prática Trabalhista . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

DISCIPLINA	Filosofia do Direito
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	O conceito de Direito. Ideias de sistema no Direito. Natureza e métodos da Filosofia Jurídica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	HEGEL, G. W. F. Princípios da Filosofia do Direito . Trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997. KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos Costumes . Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007. KAUFMANN, A.; HASSEMER, W. (Org.). Introdução à Filosofia do Direito e à Teoria do Direito contemporâneas . Trad. Marcos Keel e Manuel Seca de Oliveira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

DISCIPLINA	Filosofia Geral
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Leitura e interpretação de textos clássicos da Filosofia ocidental.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	PLATÃO. A república . São Paulo: Martins Fontes, 2006. KANT, I. Crítica da razão pura . São Paulo: Nova Cultural, 1996. HEIDEGGER, M. Ser e tempo . Petrópolis: VOZES, 2012.

DISCIPLINA	Formação da Sociedade Brasileira
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-

EMENTA	O sistema colonial capitalista e a colônia brasileira. O modelo de desenvolvimento capitalista no Brasil. O período imperial – a República Velha. A intervenção estatal e o período Vargas (1930/1945). A redemocratização, o populismo e o desenvolvimentismo (1945/1964). A modernização conservadora no pós-1964 e o seu ocaso em fins da década de setenta. A transição democrática. O neoliberalismo e suas consequências no início do século XXI.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	FAORO, Raymundo. Os donos do poder . v. I. Formação do patronato político brasileiro. Rio de Janeiro. Globo, 2001. JUNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil contemporâneo . 19. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986 RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro . A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

DISCIPLINA	Formas Consensuais de Solução de Conflito
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Conciliação. Mediação: princípios e conceitos fundamentais. Mediação, negociação, conciliação e transação. Negociação: origem, conceituação, histórico. Negociação: aspectos sociais, políticos e econômicos. Relações interpessoais e interorganizacionais. Mediação, negociação e arbitragem: princípios e conceitos fundamentais; fundamentos históricos e teoria geral. Arbitragem e jurisdição.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação . Rio de Janeiro: Forense, 2007. CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009. GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo . São Paulo: Atlas, 2007.

DISCIPLINA	Fundamentos da Extensão
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30

TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	História da universidade brasileira. Ensino, pesquisa e extensão nas universidades públicas brasileiras. Concepções e tendências da extensão. Legislação da extensão universitária. Procedimentos metodológicos, didáticos e técnico-científicos. Elaboração de atividades e projetos de extensão universitária.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira . Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária . Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

DISCIPLINA	Hermenêutica
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Conceito de Hermenêutica. Fundamentos filosóficos da Hermenêutica. História do pensamento hermenêutico. Teoria da interpretação. Elementos e métodos de interpretação. Hermenêutica jurídica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método . Petrópolis: Vozes, 1999. MEGALE, Maria Helena Damasceno e Silva. A Fenomenologia e a Hermenêutica Jurídica . Belo Horizonte: Edições da Fundação Valle Ferreira, 2007. RICOEUR, Paul. Teoria da interpretação . Lisboa: Ed. 70, 2000.

DISCIPLINA	História do Direito I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60

TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Direito romano. Direito medieval. Direito e Estado Moderno. Visões tradicionais e releituras da História do Direito.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GROSSI, Paolo. A ordem jurídica medieval . São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014. HESPANHA, António Manuel. Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio . Coimbra: Almedina, 2012. PADOA-SCHIOPPA, Antonio. História do Direito na Europa: da Idade Média à Idade Contemporânea . São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

DISCIPLINA	História do Direito II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Condição jurídica da população negra. Condição jurídica dos indígenas. Condição jurídica das mulheres. Condição jurídica da comunidade LGBTQIA+. Imigração e direitos sociais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CALABRESI PINTO, Alessandra Caligiuri (Org.). Direito das mulheres: igualdade, perspectivas e soluções . Lisboa: Editora Almedina, 2020. DIAS, Camila Loureiro; CAPIBERIBE, Artionka. Os índios na Constituição . São Paulo: Ateliê Editorial, 2019. FEITOSA, Cleyton. Políticas públicas LGBT e construção democrática no Brasil . Curitiba: Editora Appris, 2017. MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica . São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

DISCIPLINA	Metodologia da Pesquisa
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30

TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Compreensão conceitual e filosófica da metodologia. Senso comum e conhecimento científico. Métodos de investigação científica e de pesquisa acadêmica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico : elaboração de trabalhos na graduação. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003. MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa social : teoria, método e criatividade. 30.ed. Petrópolis: Vozes, 2011. GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re) pensando a pesquisa jurídica . 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

DISCIPLINA	Psicologia Jurídica
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Noções gerais sobre Psicologia: objeto, linhas teóricas e ramos de atuação. Psicologia como ciência. Psicologia no processo: psicologia criminal, psicologia do testemunho, psicologia da decisão. Limites da função informativa da Psicologia na interpretação normativa.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. Psicologia Jurídica . 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. GONÇALVES, Hebe S.; BRANDÃO, Eduardo P. (Orgs.) Psicologia Jurídica no Brasil . Rio de Janeiro: Nau, 2011. PINHEIRO, Carla. Psicologia Jurídica . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DISCIPLINA	Sociologia Geral
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60

TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Compreensão histórica da Sociologia (pré-sociologia). Autores clássicos da Sociologia. Sociologia no Brasil.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	DURKHEIM, Emille. As regras do Método Sociológico . São Paulo: Abril Cultural, 1973. MARX, Karl. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel . São Paulo: Boitempo, 2010. WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo . São Paulo: Pioneira, 1976.

DISCIPLINA	Teoria do Direito I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Direito e Ciência Jurídica. Teoria da norma jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Noções de técnica jurídica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BOBBIO, Norberto. Teoria da norma jurídica . Bauru/Sp: Edipro, 2001. _____. Teoria geral do Direito . São Paulo: Martins Fontes, 2007. KELSEN, Hans. Teoria pura do Direito . 7. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DISCIPLINA	Teoria do Direito II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teoria do Direito I

EMENTA	Teoria do sujeito no Direito. Os objetos. Situações jurídicas entre os sujeitos e os objetos. As relações de pertencimento.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	HART, H. L. A. O conceito de Direito . 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. NINO, C. S. Introdução à análise do Direito . São Paulo: Martins Fontes, 2010. ENGISCH, K. Introdução ao pensamento jurídico . 10. ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

DISCIPLINA	Teoria Geral do Direito Privado I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	História do Direito Civil brasileiro. A relação jurídica civil e seus elementos estruturais. Pessoas e bens. Fato jurídico. Teoria do negócio jurídico. O ato ilícito. Prescrição e decadência.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	AMARAL, Francisco. Direito civil – introdução . São Paulo: Saraiva, 2018. GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil . Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2019. FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil . Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

DISCIPLINA	Teoria Geral do Direito Privado II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teoria Geral do Direito Civil I
EMENTA	Fatos jurídicos. Ato e negócio jurídico. Planos do negócio jurídico. Vícios do consentimento. Atos ilícitos. Responsabilidade civil. Prescrição e decadência

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Comentários ao Código Civil**. v. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
VASCONCELOS, Pedro Pais de. **Teoria Geral do Direito Civil**. Coimbra: Almedina, 2019.

DISCIPLINA	Teoria Geral do Direito Penal I
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Introdução ao Direito Penal. História do Direito Penal. Direitos Humanos e princípios limitadores do poder punitivo. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Teoria do crime. Classificação de crimes. Teoria do erro. Imputabilidade penal.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Direito Penal . Parte geral. 9. ed. São Paulo: Editora Tirant Lo Blanch, 2020. TAVARES, Juarez. Teoria do injusto penal . 4. ed. São Paulo: Editora Tirant Lo Blanch, 2019. ZAFFARONI, Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. Direito Penal brasileiro . v. I. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

DISCIPLINA	Teoria Geral do Direito Penal II
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teoria Geral do Direito Penal I

EMENTA	Concurso de pessoas. Consequências jurídicas do crime e os movimentos de política criminal. Teoria da pena. Espécies, cominação e aplicação das penas. Suspensão e livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Direito Penal . Parte geral. 9. ed. São Paulo: Editora Tirant Lo Blanch, 2020. PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal brasileiro . v. único. 19. ed. São Paulo: Editora Forense, 2021. ZAFFARONI, Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. Direito penal brasileiro . v. I e II. 4.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

DISCIPLINA	Teoria Geral do Estado
PRÁTICA	-
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	-
EMENTA	Origem e formação do Estado. Elementos do Estado. Finalidade e função do Estado.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e Sociedade . 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992. BONAVIDES, Paulo. Teoria do Estado . São Paulo: Malheiros, 2003. ZIPPELIUS, Reinhold. Teoria Geral do Estado . Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

DISCIPLINA	Trabalho de Conclusão de Curso I
PRÁTICA	60
TEÓRICA	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Metodologia da Pesquisa; Integralização de 50% da carga horária total do curso.

EMENTA	Elaboração do projeto. Elaboração de trabalho dissertativo. Levantamento de dados. Coleta e revisão bibliográfica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ECO, Umberto. Como se faz uma tese: em ciências humanas . São Paulo: Perspectiva, 2006. RAMPAZZO, Lino. Metodologia Científica para alunos de graduação e pós-graduação . São Paulo: Loyola, 2002. OLIVEIRA NETO, Olavo de. Manual de Monografia Jurídica . São Paulo: Quartier Latin, 2007

DISCIPLINA	Trabalho de Conclusão de Curso II
PRÁTICA	60
TEÓRICA	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Trabalho de Conclusão de Curso I
EMENTA	Elaboração do trabalho dissertativo autoral de conclusão de curso.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	A ser definida pelo orientador.

9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias, aos estudantes do Curso de Direito serão ofertadas duas disciplinas de 30 horas na modalidade optativa que, segundo a orientação da Pró-Reitoria de Graduação da UNESPAR:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória

total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017)

Atendendo a estes parâmetros, as disciplinas optativas do Curso a serem ofertadas serão divulgadas no ano anterior pelo Colegiado do Curso. Seguem as ementas:

DISCIPLINA	Comunicação Jurídica
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
EMENTA	Concepções de língua e linguagem. Recursos linguísticos que concorrem para a argumentação do articulista. Constituintes estruturais da língua, como a sintaxe, a semântica, a coesão e a coerência no texto. Gêneros textuais. Estudo dos elementos gramaticais aplicados ao contexto de uso.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BAKHTIN, M. M. Estética da criação verbal . 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020. BEZERRA, R. Nova gramática da língua portuguesa para concursos . 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar . 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2019.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	KOCH, I. V. Argumentação e linguagem . 13. ed. São Paulo: Cortez, 2018. FIGARO, R. Comunicação e análise do discurso . São Paulo: Contexto, 2015. ORLANDI, E. P. Análise de discurso: princípios e procedimentos . 13. ed. Campinas: Pontes editores, 2020. FIORIN, Luiz J. Argumentação . São Paulo: Contexto, 2018. [recurso eletrônico] SABAGG, E. Manual de português jurídico . São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

DISCIPLINA	Direito do Idoso
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30

TOTAL	30
OFERTA	Presencial
EMENTA	O envelhecimento e a velhice no mundo contemporâneo. Aspectos bio-psico-sociais e culturais do envelhecimento. Direitos sociais e cidadania da pessoa idosa. Políticas públicas de atenção ao idoso.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ABREU FILHO, Hélio (Org.) Comentários sobre o Estatuto do Idoso : organização. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. BORGES, M. M. Claudia. Gestão participativa em organizações de idosos: instrumentos para a promoção da cidadania. In: FREITAS, E. V. de. <i>et al.</i> Tratado de Geriatria e Gerontologia . Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2002, p. 58-71. FRANCO, Paulo. Estatuto do Idoso anotado . Campinas: Servanda Editora, 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	BERQUIÓ, Elza. Algumas considerações demográficas sobre o envelhecimento da população brasileira. In: Anais do I Seminário Internacional sobre Envelhecimento Populacional. Brasília, 1996. GODINHO, Robson. Proteção processual dos Direitos dos Idosos . 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014.

DISCIPLINA	Direito dos Povos Indígenas
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
EMENTA	Os povos originários no Brasil. Declaração universal dos direitos dos povos indígenas. Previsões legais. Demarcação de terras indígenas. Proteção do conhecimento tradicional. Políticas indigenistas. Pautas da luta do movimento indígena no Brasil.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil . Brasília: Congresso Nacional, 1988. LARROSA, Jorge; SKLIAR, Carlos (Orgs). Incluir para excluir. In: VEIGA NETO, Alfredo. Habitantes de Babel : políticas e poéticas da diferença. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 105-118. THOMAS, Georg. Política Indigenista dos portugueses no Brasil (1500-1640) . São Paulo: Loyola, 1982.

**BIBLIOGRAFIA
COMPLEMENTAR**

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2012. GORBACHEV, Mikhail. **Meu manifesto pela Terra**. São Paulo: Ed. Planeta, 2003. RAMOS Jr, Dempsey Pereira. **Meio ambiente e conceito jurídico de futuras gerações**. Curitiba: Juruá, 2012. RIBEIRO, Adalberto Carvalho. **Capital social e redes sociais no processo organizacional de comunidades agroextrativistas no Amapá**. São Paulo: Ed. All Print, 2011.

DISCIPLINA	Estudos Sobre Violência Doméstica
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
EMENTA	Abordagem histórica da violência doméstica no Brasil. Conceito de violência doméstica. Formas de violência. Causas e consequências. Combate e prevenção à violência doméstica. Previsões legais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. A Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica . Rio de Janeiro: Revan, 2015. SAFFIOTI, H. (2015). Gênero, patriarcado e violência . São Paulo, Expressão Popular.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	BROSTOLIN, Janaina Rosa. Lei Maria da Penha: Comentários à Lei Nº 11.340/2006 e à Política Pública para as Mulheres . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. CRUZ, Roberto; MELLO, Adriana Ramos de. Feminicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil . Rio de Janeiro: GZ Editora, 2016. MONTENEGRO, Marília. Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica . Rio de Janeiro: Revan, 2015.

DISCIPLINA	Estudos Sobre Gênero e Violência
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30

OFERTA	Presencial
EMENTA	Gênero como categoria de análise. Gênero e desigualdade. Violência de gênero. Subversão das identidades. Diversidade sexual. Gênero e colonialidade. Contrassexualidade. Gênero, raça e classe social. Gênero e constituição de sujeitos políticos. Gênero e sexualidade queer.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade . 13.ed. Rio de Janeiro-RJ: Civilização Brasileira, 2017. LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer . Belo Horizonte: Autêntica, 2018. SPIVAK, Gayatri. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: EDUEFMG, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	DONAGGIO, Angela R. F.; RAMOS, Luciana de O. Uniformidade das políticas de cotas para mulheres em altos cargos de gestão . Brasil Post – The Huffington Post, 07 mar. 2014. HEWLETT, Sylvia Ann. Off-ramps and on-ramps . Boston: Harvard Business School Press, 2007, p. 3-24. HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: Cadernos de Pesquisa , v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

DISCIPLINA	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
EMENTA	Noções dos aspectos clínicos, educacionais, legais e sócio-antropológicos da surdez. O processo de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Propriedades das línguas humanas e as línguas de sinais. Os estudos das línguas de sinais e a língua brasileira de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRANDÃO, F. Dicionário Ilustrado de libras: Língua brasileira de sinais . São Paulo: Global, 2011. BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 . Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

	DORZIAT, A. O outro da educação : pensando a surdez com base nos temas Identidade/Diferença, Currículo e Inclusão. Petrópolis: Vozes, 2009.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	BOTELHO, P. Segredos e silêncios na educação dos surdos . Belo Horizonte: Autêntica, 1998. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira : Sinais de A a L. v. 1 e 2. 3. ed. São Paulo: EdUSP, 2001. COUTINHO, D. LIBRAS e Língua Portuguesa : semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000. FELIPE, T. LIBRAS em Contexto : curso básico (livro do estudante). v. I e II. 2.ed. MEC/SEESP/FNDE. Kit: livro e fitas de vídeo. SKLIAR, C. Atualidade da educação bilíngue para surdos . Porto Alegre: Mediação, 1999.

DISCIPLINA	Tópicos Especiais em Direito
PRÁTICA	-
TEÓRICA	30
TOTAL	30
OFERTA	Presencial
EMENTA	Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos no momento de sua oferta.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	Referências a serem indicadas conforme o viés temático adotado na disciplina.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	Referências a serem indicadas conforme o viés temático adotado na disciplina.

9.3. PRÁTICA JURÍDICA (PJ) - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Em conformidade às Diretrizes Nacionais Curriculares do Direito, as atividades de prática jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo estudante, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, considerando a vocação do curso de Direito da UNESPAR/UV, a qualidade e os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais, nos termos definidos pela metodologia deste PPC, sempre considerando no planejamento das atividades de prática jurídica a prática de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.

Em consonância com o perfil profissiográfico visado, em consideração às questões da coletividade, do social, da solidariedade e da preparação para o enfrentamento com os processos de desenvolvimento da democracia e da justiça social é que este Curso de Direito, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão aproximar-se-á da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção União da Vitória/Paraná por meio de suas comissões permanentes. Tais comissões da OAB consistem em órgãos de assessoramento da Diretoria e do Conselho Seccional no cumprimento de seus objetivos institucionais, organizadas por competência temática.

As comissões atuam em áreas como o assessoramento à Diretoria da OAB/PR; a elaboração de trabalhos escritos, pareceres, pesquisas, eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa da temática competente; o monitoramento jurisprudencial para subsídio de expedientes oficiais e informação da Diretoria; atuação em processos administrativos de sua competência; a promoção de atividades de interação com a sociedade para afirmação da cidadania, sempre que deliberado pela Diretoria ou Conselho Seccional.

A organização dessas comissões é definida como: permanente - definida no regimento interno desta Seccional; temporária - constituída para apreciar assunto de interesse da Diretoria e Conselho Seccional, a critério de seu Presidente.

Ambas consistem em espaço de assessoramento da Ordem dos Advogados do Brasil, envolvem a pesquisa em diversas áreas do conhecimento que perpassam interdisciplinaridade com a atuação jurídica, como os Direitos Humanos, Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Direito da Pessoa com Deficiência, Direito da Mulher, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Tributário, dentre outros.

No desenvolvimento das práticas jurídicas, os estudantes e docentes poderão contribuir na produção dos pareceres jurídicos, auxiliando na escrita jurídica, com a possibilidade de transformação em artigos jurídicos científicos, além da participação

em audiências temáticas, reuniões com líderes de movimentos sociais e representantes políticos.

Há possibilidade de participação e organização de eventos promovidos pelas Comissões da OAB em conjunto com o Curso, como palestras e seminários, promovendo a aproximação e a articulação do conhecimento produzido na universidade e a necessidade local e regional.

A composição das atividades de prática jurídica, sua organização e condições de realização encontram-se descritas no Regulamento de Prática Jurídica - Estágio Supervisionado (ANEXO I).

Cabe destacar que a carga horária de prática jurídica, conforme apresentado em suas ementas e, na seção “9.6. Curricularização da Extensão no Curso de Direito”, deste documento, abrangerá carga horária também de ação extensionista junto à comunidade, órgão público ou privado. A descrição destas ações extensionistas constará no “Programa de Extensão em Direito da Unespar”, conforme Regulamento de ações curriculares de extensão e cultura do Curso de Direito da Unespar/UV. (ANEXO IV).

9.3.1. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do campus será um espaço para que os(as) estudantes de Direito, no 4º e 5º anos, complementem seus aprendizados com a prática do conteúdo teórico até então consolidado pelas disciplinas.

O Campus disponibilizará a infraestrutura necessária para o funcionamento do NPJ, que é um espaço vinculado ao curso de Direito da Unespar/UV, local do exercício das práticas jurídicas - Estágio Supervisionado, funcionando como escritório de assistência judiciária e atuando gratuitamente na assessoria jurídica à comunidade, para quem não disponha de meios ou recursos financeiros nos termos do art. 5º, LXXIV da Constituição da República e na forma da Lei nº 1.060/50.

No NPJ os alunos aplicam os conhecimentos jurídicos obtidos, com a finalidade de contribuir para a formação profissional do acadêmico de Direito na prática forense.

Entre os objetivos do Núcleo de Prática Jurídica estão o de apoiar projetos comunitários de cidadania e defesa dos direitos humanos, dentre outros. O atendimento à comunidade ocorrerá por meio de atividades de orientação junto à comunidade, atendendo às demandas individuais e coletivas e relacionando-se com órgãos governamentais e não-governamentais por meio de convênios e parcerias, promovendo a interdisciplinaridade.

Pretende-se pelo NPJ propiciar aos estudantes da graduação uma visão crítico-humanística do Direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, qualificando-o para o exercício profissional por meio do aprendizado das práticas jurídicas e éticas das diversas áreas jurídicas: como a Advocacia Pública e Privada, a Magistratura Estadual e Federal, a Promotoria Pública Estadual e Federal, e outros cargos exclusivos de bacharéis em Direito.

O NPJ manterá estrutura física e técnica para colocar em prática as formas alternativas de solução de conflitos, com atividades efetivas de arbitragem, de negociação, de conciliação e de mediação. Contemporaneamente a arbitragem, negociação de conciliação e de mediação encontram respaldo em um amplo projeto nacional de humanização da justiça e da cidadania, visto que visa a implementar um programa de justiça cidadã.

No NPJ a arbitragem, a negociação, a conciliação e a mediação realizadas sob a supervisão de um(a) professor(a)/orientador(a) com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), observarão em primeiro lugar uma triagem, quando se realiza um atendimento individualizado da parte que procurou o Núcleo de Práticas Jurídicas. Haverá a escuta qualificada da parte adversa para levantamento de dados e identificação dos conflitos.

Na sequência, tem-se o atendimento em conjunto das partes envolvidas, visando à conscientização do problema pelas partes, da necessidade do diálogo entre elas, a condução do diálogo por meio de questões reflexivas, o esclarecimento quanto às consequências jurídicas, sociais e psicológicas, principalmente se existirem menores. Por fim, tem-se a conclusão do processo, com a elaboração do instrumento adequado a cada situação jurídica.

O NPJ pretende articular o ensino, a pesquisa e a extensão para além da Instituição em ações em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais e em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas vinculados com as atividades da UnesparUV.

9.4. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

A pesquisa, o ensino e a extensão congregam os eixos básicos de funcionamento das políticas da Unespar em consonância com os documentos institucionais regulatórios, como o PDI (2018-2022) e o Regimento Geral que dispõe os artigos:

Art. 89 - A pesquisa, a extensão e a cultura são concebidas em estreita vinculação com o ensino e se desenvolvem na forma de atividades permanentes ou projetos com prazo determinado, sob a responsabilidade dos Centros de Áreas isoladamente ou de forma integrada com outros Centros e Campi, ou ainda, com outras instituições, sob a orientação geral das respectivas Pró-Reitorias. (UNESPAR, 2021, p. 31).

Art. 90 - A Universidade Estadual do Paraná manterá uma política de pesquisa e extensão consubstanciada no estabelecimento de prioridades vinculadas à sua realidade, preservada a iniciativa, a criatividade e a autonomia dos pesquisadores e extensionistas. (UNESPAR, 2021, p. 31).

Assim, a pesquisa é uma atividade fim da Unespar, indissociada do ensino, da extensão e da cultura, oriunda das necessidades históricas e sociais, que objetiva produzir e promover o conhecimento, a tecnologia, a arte e a inovação nas diferentes áreas e dimensões. Orienta-se em uma perspectiva ética, uma vez que o pesquisador tem responsabilidade social em relação a sua produção. Pertencente ao conceito de Universidade, a produção do conhecimento está intrinsecamente ligada e exige estímulos à curiosidade e à criatividade para além de projetos específicos de pesquisa e de cursos de pós-graduação.

As atividades pedagógicas nos cursos universitários buscam estimular a investigação em quaisquer dos níveis de formação. Se a pesquisa se articula com o ensino, uma vez que para produzir um novo conhecimento manipulam-se

conhecimentos pré-produzidos, a pesquisa também deve estar articulada com a extensão.

A política para a pesquisa na Unespar está voltada para a geração de conhecimento, tecnologia e inovação em todos os campos do saber, e sua disseminação em padrões elevados de qualidade, seja por via do ensino, publicações técnicas e científicas, ou outras formas de divulgação, e que atendam às demandas sociais locais, regionais, nacionais e internacionais. Estas são metas a serem atingidas pelo fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de grupos de pesquisa, entendidos como referências iniciais para a definição e fortalecimento das áreas de pesquisa, que também é desenvolvida por projetos individuais.

A pesquisa caracteriza-se como um componente e deve estar contemplada na trajetória de formação acadêmica dos discentes como atividade acadêmica complementar ou de práticas formativas. Para tanto, a IES busca constantemente uma maior participação dos acadêmicos em atividades de pesquisa, no âmbito dos Colegiados e Centros de Áreas.

Como políticas de pesquisa, atualmente as seguintes são prioridades: o fortalecimento dos Programas de Iniciação Científica; socialização e divulgação dos trabalhos desenvolvidos e resultados obtidos; fomento às iniciativas inovadoras de pesquisa e o apoio à promoção e participação em eventos científicos, à realização de traduções e incentivo às publicações, especialmente através da editora da instituição; registro de propriedade intelectual; formação de parcerias e convênios de pesquisa entre a Universidade e a comunidade; integração entre os campi e outras instituições para otimizar a distribuição de pessoal e uso de recursos materiais e infraestrutura; ampliação de programa de bolsas de iniciação científica por meio de integração à iniciativa privada, além das instituições públicas; fortalecimento dos órgãos internos de apoio à pesquisa; apoio à realização e participação da comunidade acadêmica em eventos científicos e culturais, para apresentação de trabalho ou a interesse da instituição.

Neste sentido, com base nestes pressupostos da pesquisa no âmbito institucional, é que o Curso de Direito orientará a realização do Trabalho de Conclusão de Curso dos(as) acadêmicos(as).

O TCC constitui um componente curricular obrigatório do Curso de Direito, conforme regulamentação própria que segue anexa a este Projeto (ANEXO II), com os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com a sua elaboração.

9.5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC

As atividades acadêmicas complementares, segundo Diretrizes Nacionais do curso, configuram componentes curriculares no enriquecimento e complemento da formação do perfil do estudante de Direito da Unespar/UV, que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidos dentro ou fora do ambiente universitário, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Por ser um elemento de diversificação da formação dos estudantes, estão inseridas no contexto deste PPC como Atividades Complementares de Curso (ACC), e constituem ainda uma opção individual dos alunos na busca de outros conhecimentos e experiências no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Ressalta-se aqui que a realização dessas atividades não se confunde com as da prática jurídica ou com as do Trabalho de Conclusão do Curso. As AAC serão articuladas com os componentes curriculares que compõem a estrutura curricular do curso e seguirão Regulamento próprio (ANEXO III).

9.6. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões, e no decorrer da história da universidade no Brasil passou por diversas

transformações; “[...] durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e de Cidadania” (FORPROEX, 2006, p. 20). A partir de então, com a reabertura democrática a partir de 1984 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão representa a base da organização das universidades brasileiras, e ainda partindo de um amplo debate, em 2010 foi apresentando o seguinte conceito:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. (FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 2006).

Nesta perspectiva, a criação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, do Regulamento de Extensão e Cultura e da Divisão de Extensão e Cultura do Campus de União da Vitória, no ano de 2015, permitiu a sistematização e a organização das ações extensionistas desenvolvidas, antes vinculadas à antiga Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras (criada em 22/12/1956), que também buscava, a seu modo, atender demandas sociais.

Assim sendo, a partir do ano de 2015 é que as ações passaram a contemplar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e a extensão em nível universitário formal, e as ações anteriormente existentes foram sendo, gradativamente, adequadas às novas legislações e regulamentações.

O curso de Direito do Campus de União da Vitória da Unespar poderá realizar atividades nas oito Áreas Temáticas propostas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), notadamente nas Áreas de Direitos Humanos, Meio Ambiente, e Cultura e Trabalho. Trata-se de programas, projetos, cursos e eventos que buscam integrar a Universidade à Sociedade por meio da ação conjunta dos docentes, estudantes e comunidade. No momento não temos ações na modalidade de Prestações de Serviços.

Dentre as ações desenvolvidas, algumas delas contam com financiamento público próprio da Unespar, oriundo de instituições como a Fundação Araucária do Paraná (FA, bolsas PIBEX e PIBIS), a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI, Programa Universidade sem Fronteiras - USF), a Prefeitura Municipal de União da Vitória (bolsas e recursos para projetos específicos), entre outros, mediante editais e processos seletivos próprios que disponibilizam recursos para fomentar a extensão universitária do Campus através de bolsas e recursos para aquisição de materiais de consumo e permanentes. No Campus de União da Vitória da Unespar, desenvolvemos no ano de 2021 um total de 04 Programas de Extensão Universitária, 33 Projetos de Extensão e 03 Cursos de Extensão.

Neste contexto, o Curso de Direito, especificamente na curricularização da extensão, considera o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014, bem como a RESOLUÇÃO Nº 038/2020–CEPE/UNESPAR, que adota a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade. (UNESPAR, 2020, p. 04)

Atendendo a estes critérios a curricularização da extensão no Curso de Direito da Unespar/UV se dará nos seguintes componentes:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC I - Disciplina:	Fundamentos da Extensão	30h
ACEC II - Parte de Disciplinas:	Estágio de Prática Jurídica I Estágio de Prática Jurídica II Estágio de Prática Jurídica III Estágio de Prática Jurídica IV	60h 60h 60h 60h
ACEC III - Participação em projetos:	Programa de extensão em Direito da UNESPAR	100
ACEC IV - Participação em Cursos e eventos do Curso/IES:	Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da UNESPAR	
ACEC V - Participação em Cursos e eventos de outras instituições	Cursos e eventos de outras instituições	
TOTAL		370

A curricularização da extensão no Curso de Direito da Unespar, campus União da Vitória, dar-se-á por meio do “Programa de extensão em Direito da Unespar”. O programa deverá contar, dentre outras propostas, com dois projetos integradores, a saber, o “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar” e o “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar”.

O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar” será responsável pela integralização curricular das ACEC I e II e tem como objetivo integrar ações extensionistas a disciplinas específicas do curso.

As disciplinas que integrarão o projeto são “Fundamentos da Extensão”, na modalidade ACEC I; e “Estágio de Prática Jurídica I”, “Estágio de Prática Jurídica II”, “Estágio de Prática Jurídica III” e “Estágio de Prática Jurídica IV”, na modalidade ACEC II. O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da UNESPAR” deve garantir, assim, 270 horas de extensão conforme a carga horária prevista na tabela acima.

Por sua vez, o “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar” será responsável pela integralização curricular da ACEC IV e tem como objetivo integrar e organizar os eventos promovidos pelo curso de Direito da Unespar/UV.

O “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar” (ACEC IV) junto aos demais projetos individuais dos professores do Curso de Direito (ACEC III) vinculados ao “Programa de extensão em Direito da Unespar” têm o compromisso de oferecer, no mínimo, 100 horas de atividades de extensão anuais a cada grupo de 40 (quarenta) estudantes.

O “Programa de extensão em Direito da Unespar” tem, portanto, o compromisso de garantir o mínimo de 370 horas de atividades de extensão a todos os estudantes - ao longo do período de integralização do Curso - nas modalidades I, II, III e IV das ACEC. A criação do Programa deverá ocorrer durante o primeiro semestre letivo do ano inaugural do Curso de Direito, sem prejuízo para os(as) estudantes integrantes da primeira turma.

Ademais, o Curso de Direito aceitará certificados de participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas, conforme previsto na modalidade V das ACEC da Resolução 038/2020 - CEPE/UNESPAR.

A organização detalhada e a orientação do cumprimento das ACEC no Curso encontram-se descritas no “Regulamento de ações curriculares de extensão e cultura do Curso de Direito da Unespar/UV. (ANEXO IV).

9.7. INTERNACIONALIZAÇÃO NO CURSO DE DIREITO

Em atendimento à legislação e às diretrizes vigentes em âmbito internacional, federal e estadual, o Conselho Universitário aprovou em abril de 2018 a Resolução n.º 001/2018 - COU/UNESPAR, que estabelece a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

De acordo com a Política aprovada, a internacionalização do ensino superior é entendida como um compromisso institucional, transversal e abrangente, que integra a dimensão intercultural e internacional na cultura e na educação, e os valores, práticas e estratégias institucionais com referencialidade e comprometimento social.

Ainda, compreende-se por dimensão internacional o intercâmbio de conhecimentos; a criação de redes colaborativas com instituições congêneres no exterior e no país; a mobilidade de professores, agentes universitários e estudantes; e os programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura internacionais.

O curso de Direito da Unespar/UV, visando à formação qualificada dos profissionais da área jurídica e buscando um universo de diversidades globais, pretende proporcionar uma experiência de ensino e aprendizado que incentive, inspire e desenvolva possibilidades de empregabilidade para além da região em que o curso se insere.

Pretende oferecer a possibilidade de intercâmbio, tanto para discentes como para docentes, com universidades internacionais, por meio do ERI (Escritório Regional Internacional). O curso captará possibilidades de subsídios institucionais que minimizem as dificuldades financeiras do corpo discente com plano institucional estratégico e financeiro, por meio de bolsa de estudo para o intercâmbio.

Da mesma forma, o Curso incentivará a participação de docentes e discentes em eventos internacionais da área, bem como convidará docentes de outras universidades internacionais para ministrar aulas pontuais, palestras e participar de seminários ou eventos organizados pelo curso.

9.8. POLÍTICA INSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Em abril de 2018, o Conselho Universitário aprovou a resolução 002/2018 - COU que estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná.

Segundo o PDI da Unespar (2018, p.142-143), a perspectiva de:

Educação em Direitos Humanos, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Fundamentais do Ser Humano e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

O curso de Direito da Unespar pretende articular seus objetivos com a Educação em Direitos Humanos, compreendendo-a como um processo multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, que afirma valores, atitudes e práticas socioeducacionais de respeito às diferenças, combate toda forma de violência e discriminação, e promove uma formação cidadã em níveis cognitivo, social, cultural e político. Articula-se com o processo de inclusão socioeducacional dos sujeitos de direitos por meio de ações de acesso, de inclusão e de permanência educacional, principalmente de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos.

Almeja-se, por meio da formação teórica e das práticas jurídicas, efetivar ações de Educação em Direitos Humanos na Unespar, em consonância com a Política de Educação em Direitos Humanos, por meio do Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH), atendendo ao disposto em Regimento Próprio, aprovado pela Resolução nº. 007/2016 – COU/UNESPAR.

O CEDH tem o objetivo de desenvolver ações que possibilitem o acesso, a inclusão e a permanência de todas as pessoas que necessitam de políticas de inclusão, considerando serem alvo de discriminação por motivo de deficiência (física, neuromotora, intelectual e/ou sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, por motivo étnico-racial, religioso, cultural, territorial, geracional, de gênero, sexualidade, ou por fatores de ordem física ou emocional, permanentes ou temporários, que dificultem o desenvolvimento educacional e social dessas pessoas em iguais condições com as demais.

O CEDH é estruturado por meio de gestão democrática e descentralizada composta por um Comitê Gestor com representação discente, docente e da gestão institucional, articulado com Centros de Educação em Direitos Humanos instituídos em cada campus da UNESPAR, denominados de CEDH Local, estruturado e constituído por Comitês Gestores Locais.

O CEDH Local da Unespar/UV é um espaço institucional de acolhimento e encaminhamento de questões apresentadas em núcleos de ação especializada, a saber: Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA); Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG) e Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI), podendo, com a participação dos docentes e discentes do curso de Direito propor outros núcleos que venham a ser criados.

9.9. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

9.9.1. RECURSOS FÍSICOS

O Curso de Direito da Unespar/UV funcionará com estrutura física já existente. Atualmente o campus tem suas atividades desenvolvidas em dois espaços: a Unidade Central e a Unidade de São Cristóvão.

A Unidade Central recebeu esta denominação por estar localizada na área central do município, estando em funcionamento neste prédio desde a sua fundação, ainda como faculdade isolada. Neste local há um espaço comum aos docentes da Instituição - sala com secretaria, dois banheiros, mesas e cadeiras para reuniões (área total de 56,35 m²). Também comporta: uma cantina/refeitório; biblioteca; laboratórios de ensino, pesquisa e extensão; cozinha; 35 salas de aula; auditórios; sala de videoconferência; além dos espaços/salas usados, para fins administrativos, pela equipe gestora do campus e pelos colegiados de curso. A unidade central do campus compartilha espaço com uma escola estadual de Educação Básica em tempo integral.

No ano de 2020, foi iniciada a construção da Unidade de São Cristóvão, em um terreno com área de 43.381,55 metros quadrados, localizada no Distrito de São Cristóvão. A Unidade de São Cristóvão, hoje conta com um bloco já finalizado, com moderna estrutura, projetada para abrigar cursos de graduação e de pós-graduação. Com uma área construída de quinhentos e vinte e dois metros quadrados, o prédio possui sala para recepção e secretaria, almoxarifado, cozinha, sala administrativa, banheiros e dez salas de aula. A Unidade conta ainda com um miniauditório. Há a

previsão para o início da construção de mais um bloco, no ano de 2022, por meio de uma emenda parlamentar.

Pensando no bem-estar da comunidade acadêmica, as duas unidades dispõem de acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção, serviço de internet wireless, além de monitoramento 24 horas através de câmeras de vigilância.

Para o funcionamento do Curso de Direito, tem-se a seguinte estrutura física:

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Sala para atendimento individual das disciplinas	01
Salas de aulas	05
Salas de permanência e atendimento para discentes	01
Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão	01
Laboratório de Práticas de Ensino (Projetos de ensino, pesquisa e extensão) a ser compartilhada	01
Núcleo de Práticas Jurídicas	01

O curso de Direito funcionará com cinco (05) salas de aulas, gradativamente, para suprir as necessidades das cinco séries do curso no período matutino. As salas de aula, além dos móveis adequados, permitem a utilização dos equipamentos audiovisuais para auxiliar metodológica e didaticamente os docentes no exercício das suas atividades de ensino.

A iluminação está de acordo com as necessidades de uma sala de aula, assim como as dimensões estruturais das mesmas. Há a disponibilidade de lousa de giz em todas as salas, e ainda, há 02 projetores e 01 tela de projeção, que podem ser reservados para utilização nas aulas.

O curso dispõe de uma sala de 36 m² para ser dividida para a coordenação do curso e uso do Colegiado para reuniões. O espaço da Coordenação do Curso será equipado com mesa, cadeira, armário e computador. Haverá um espaço físico para a implantação do NPJ.

9.9.2. RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

A Biblioteca Dante de Jesus Augusto do Campus de União da Vitória é um setor estratégico aos cursos da Universidade, e tem a finalidade de atender discentes e docentes. Sua atividade principal é realizar empréstimo domiciliar e consulta, disponibilizando via Sistema PERGAMUM consultas presenciais e online, cujo catálogo abrange todo o acervo existente. A biblioteca oferece levantamento bibliográfico e possibilita presencialmente acesso ao Portal de Periódicos da Capes e empréstimo entre as bibliotecas da Unespar (COMUT). O acervo da biblioteca conta hoje com: 33.011 títulos e 45.336 exemplares de livros em português, inglês, espanhol, francês e alemão, bem como teses, dissertações e periódicos.

Além do já descrito, a biblioteca conta ainda com espaço para estudo individual e coletivo e com computadores com acesso à internet para atender finalidades de pesquisa de discentes e docentes.

Está também integrado ao espaço da biblioteca o acervo da “Biblioteca Polonesa”, acervo que faz parte do Programa “Observatório Polonês da Unespar”, que foi doado pela Casa Sanguszko de Cultura Polonesa e pela Capelania Polonesa de Nossa Senhora de Czestochowa, ambas de São Paulo, totalizando aproximadamente 14 mil livros, todos em idioma polonês.

Para o Curso de Direito, o acervo da Biblioteca atualmente possui bibliografia básica das disciplinas que compõem o eixo de formação geral que ocorrerão nos dois primeiros anos do curso de direito. Porém, será necessária a aquisição de bibliografias específicas, conforme pesquisa estimativa realizada pelo campus, com um investimento aproximado no valor de R\$ 18.036,24 (prevendo, inicialmente, um exemplar de cada obra). (ANEXO V).

9.9.3. RECURSOS HUMANOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO

Para suprir as necessidades técnico-administrativas do Curso de Direito, inicialmente, contaremos com a estrutura de pessoal dos setores já existentes no campus. No entanto, como o campus possui um número reduzido de agentes universitários efetivos, para melhor desenvolvimento das atividades do curso e do campus, aguardamos a abertura de concursos públicos ou a contratação de agentes universitários por meio de teste seletivo (como já solicitado e previsto pela IES), em caráter emergencial, com objetivo de suprir as demandas específicas de ensino, pesquisa e extensão.

Assim, para atendimento inicial, necessitaremos da contratação de um agente universitário CRES, de nível médio, para atendimento dos serviços da Secretaria Acadêmica que terá demanda ampliada, durante todo o período de oferta do curso. Os demais setores que atenderão o Curso de Direito, também atenderão os demais cursos do campus.

Em relação ao corpo docente, nos dois primeiros anos do curso, ou seja, para as disciplinas de formação geral, o curso disporá de carga horária de docentes efetivos já existentes no campus para sua implementação inicial. Somente necessitará da contratação de um professor CRES RT20 no primeiro ano para suprir a carga horária da Professora Coordenadora em seu curso de origem, pois deixará suas atividades no Curso de Pedagogia para assumir a Coordenação e carga horária de aulas no Curso de Direito, por meio de processo interno de relotação (ANEXO VIII). Porém, para os anos finais, necessitará de novos professores efetivos via concurso público (que seria o ideal) ou de contratação de professores no regime CRES.

Cabe ressaltar que houve o fechamento das turmas do período vespertino dos cursos de Química, com 24 vagas (Resolução nº 010/2016 - CEPE/UNESPAR) e Ciências Biológicas, com 40 vagas (descrito no protocolo nº 15.661.450-5), possibilitando a oferta de 40 vagas para o curso de Direito no período matutino sem o acréscimo de oneração financeira para a IES para com o campus.

Para o cálculo da previsão orçamentária de contratação de docentes, prevendo o funcionamento do curso até o 5º ano, tomamos como base a contratação de docente CRES T20 (devido à facilidade de cálculo para transformar em T40, se for o caso), com titulação de Doutor, com número de aulas mínimo, conforme Regulamento de Distribuição de Carga Horária atual e valor de salário (com encargos), com base em tabela em vigor na IES (em julho de 2021).

Segue distribuição de previsão de recursos humanos para o Curso de Direito, com previsão de início em 2022, a depender dos trâmites e autorizações legais necessárias:

- a) Primeiro ano do Curso (2022): contratação de 01 professor RT20; contratação de 01 agente universitário CRES, de nível médio (que permanecerá durante todo o período de oferta do curso);
- b) Segundo ano do Curso (2023): não haverá necessidade de contratação;
- c) Terceiro ano do Curso (2024): contratação de mais 06 professores RT20;
- d) Quarto ano do Curso (2025): contratação de mais 07 professores RT20;
- e) Quinto ano do Curso (2026): contratação de mais 06 professores RT20.

Segue na tabela abaixo, a previsão orçamentária detalhada de investimento com recursos humanos para a implantação do Curso de Direito, elaborada pela Divisão de Administração e Finanças em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos do campus:

Tabela 1: Previsão orçamentária de investimento em recursos humanos para a implantação do Curso de Direito na Unespar/UV¹⁰

CARGO	VALOR - R\$	NOMENCL.
AGENTE UNIVERSITÁRIO CRES	103,00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	166,63	TRANSPORTE
	1.384,56	SALÁRIO BASE
COORDENAÇÃO DO CURSO	1.517,33	SALÁRIO BASE
SALÁRIO T20 CRES	4.186,43	SALÁRIO BASE
SALÁRIO T40 CRES	8.372,75	SALÁRIO BASE

Recursos Humanos	2022	2023		2024			2025			
	Ano I	Ano II		Ano III			Ano IV			
	1º ANO TURMA 2022	2º ANO TURMA 2022	1º ANO TURMA 2023	3º ANO TURMA 2022	2º ANO TURMA 2023	1º ANO TURMA 2024	4º ANO TURMA 2022	3º ANO TURMA 2023	2º ANO TURMA 2024	1º ANO TURMA 2025
Agente Univ. CRES	Quantidade	1	0	1	0	1	0			1
	Valor Total	R\$ 18.456,18	R\$ -	R\$ 18.456,18	R\$ -	R\$ 18.456,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.456,18
	Aux.Transp./Aliment.	R\$ 3.235,56	R\$ -	R\$ 3.235,56	R\$ -	R\$ 3.235,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.235,56
Coordenação do Curso	Quantidade	1	0	1	0	1	0			1
	Valor Total	R\$ 18.207,96	R\$ -	R\$ 18.207,96	R\$ -	R\$ 18.207,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.207,96
Docente T40	Quantidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Docente CRES T20	Quantidade	1	0	1	6	0	1	7	6	0
	Valor Total	R\$ 55.805,11	R\$ -	R\$ 55.805,11	R\$ 334.830,67	R\$ -	R\$ 55.805,11	R\$ 390.635,78	R\$ 334.830,67	R\$ -
TOTAL		R\$ 95.704,82	R\$ -	R\$ 95.704,81	R\$ 334.830,67	R\$ -	R\$ 95.704,81	R\$ 390.635,78	R\$ 334.830,67	R\$ -
FUNDO FINANCEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PATRONAL INSS	R\$ 18.956,20	R\$ -	R\$ 18.956,20	R\$ 68.640,29	R\$ -	R\$ 18.956,20	R\$ 80.080,34	R\$ 68.640,29	R\$ -	R\$ 18.956,20
TOTAL	R\$ 18.956,20	R\$ -	R\$ 18.956,20	R\$ 68.640,29	R\$ -	R\$ 18.956,20	R\$ 80.080,34	R\$ 68.640,29	R\$ -	R\$ 18.956,20
CUSTO PESSOAL + ENCARGOS	R\$ 114.661,01	R\$ -	R\$ 114.661,01	R\$ 403.470,96	R\$ -	R\$ 114.661,01	R\$ 470.716,12	R\$ 403.470,96	R\$ -	R\$ 114.661,01
	R\$ 114.661,01	R\$ -	R\$ 114.661,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 518.131,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 988.848,09

(continua)

¹⁰ A Tabela 1, para melhor visualização, encontra-se também em neste documento (ANEXO VII).

CARGO	VALOR - R\$	2026					TOTAL
AGENTE UNIVERSITÁRIO CRES	103,00	Ano V					
	166,63	5º ANO TURMA 2022	4º ANO TURMA 2023	3º ANO TURMA 2024	2º ANO TURMA 2025	1º ANO TURMA 2026	
	1.384,56						
COORDENAÇÃO DO CURSO	1.517,33						
SALÁRIO T20 CRES	4.186,43						
SALÁRIO T40 CRES	8.372,75						
Recursos Humanos							
Agente Univers. CRES	Quantidade	0				1	
	Valor Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.456,18	R\$ 92.280,90
	Aux.Transp./Aliment.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.235,56	R\$ 16.177,80
Coordenação do Curso	Quantidade	0				1	
	Valor Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.207,96	R\$ 91.039,80
Docente T40	Quantidade	0	0	0	0	0	
	Valor Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Docente CRES T20	Quantidade	6	7	6	0	1	
	Valor Total	R\$ 334.830,67	R\$ 390.635,78	R\$ 334.830,67	R\$ -	R\$ 55.805,11	R\$ 2.399.619,81
TOTAL		R\$ 334.830,67	R\$ 390.635,78	R\$ 334.830,67	R\$ -	R\$ 95.704,81	R\$ 2.599.118,32
FUNDO FINANCEIRO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO PREVIDENCIÁRIO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PATRONAL INSS		R\$ 68.640,29	R\$ 80.080,34	R\$ 68.640,29	R\$ -	R\$ 18.956,20	R\$ 529.502,81
TOTAL		R\$ 68.640,29	R\$ 80.080,34	R\$ 68.640,29	R\$ -	R\$ 18.956,20	R\$ 529.502,81
CUSTO PESSOAL + ENCARGOS		R\$ 403.470,96	R\$ 470.716,12	R\$ 403.470,96	R\$ -	R\$ 114.661,01	R\$ 3.128.621,12
		R\$ 1.392.319,05					

Fonte: Divisão de Administração e Finanças/Divisão de Recursos Humanos do Campus, 2021.

Como se pode observar na Tabela 1, será necessária a contratação de vinte professores CRES RT20 até o último ano de implantação do Curso, previsto para o ano de 2026. Este número pode ser alterado/reduzido se a base de cálculo for, por exemplo, com professores efetivos ou professores CRES RT40, que podem assumir uma carga horária maior de aulas e atividades. Ainda, poderá haver variação de valor, dependendo da titulação dos Professores que forem aprovados na seleção (se forem Mestres ou especialistas).

Tabela 2: Resumo da previsão orçamentária de investimento gradativo em recursos humanos para a implantação do Curso de Direito na Unespar/UV

PERÍODO	CUSTO
2022	R\$ 114.661,01
2023	R\$ 114.661,01
2024	R\$ 518.131,97
2025	R\$ 988.848,09
2026	R\$ 1.392.319,05
TOTAL	R\$ 3.128.621,12

Fonte: Fonte: Divisão de Administração e Finanças/Divisão de Recursos Humanos do Campus, 2021.

Ao valor de previsão de investimento total durante os cinco anos de implantação do Curso de R\$3.128.621,12 (três milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), além da contratação gradativa de Professores Doutores CRES RT20 (se for este o caso), foi considerada a gratificação de Coordenação de Curso (FA, Lei nº 16372/09), bem como também foi considerada a contratação de um agente universitário CRES, de nível médio, ambas desde o primeiro ano de implantação do Curso. Estas duas despesas (gratificação de Coordenação de Curso e contratação de agente universitário CRES), serão necessárias durante todo o período de oferta do curso.

Destacamos que o custo total previsto na tabela acima para o 5º ano (R\$1.392.319,05) será o custo anual do curso para sua manutenção, após sua implantação total, ou seja, a partir do ano de 2027.

10. QUADRO DE SERVIDORES

10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

A Coordenação do Curso será assumida por uma docente que hoje faz parte do Colegiado de Pedagogia, mas que possui também a graduação em Direito. Atuou na coordenação do grupo que elaborou o presente documento. Com a implantação do PPC, passará a ser lotada no Curso de Direito, como primeira Coordenadora do Curso, por meio de processo interno de relotação (ANEXO VIII).

COORDENADORA DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	CH semanal para a Coordenação do Curso	Regime de Trabalho
Prof.^a Dr.^a Sandra Salete de Camargo Silva Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR, desde 1996.	Direito (1995) - Universidade Estadual De Maringá – UEM Pedagogia (1989) - Faculdade de Filosofia e Letras de Guarapuava - FAFIG/Unicentro	Doutorado em Educação (2011) - Universidade Estadual De Maringá - UEM Mestrado em Educação (2004)- Universidade Estadual De Maringá – UEM	20h	T40 TIDE - Dedicação Exclusiva

10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Unespar é regulamentado pela Resolução 002/2019-CEPE/UNESPAR, e tem como finalidade:

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação (NDE) tem por finalidade conceber, consolidar e atualizar permanentemente o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), objetivando a construção da sua identidade, conforme o disposto na Resolução Conaes nº 01 e Parecer nº 04, de 17 de junho de 2010 e na Portaria nº 1383 de 31 de outubro de 2017, com indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (MEC).

O NDE do Curso de Direito será formado e nomeado após a implantação deste PPC e criação do colegiado do curso de Direito.

DOCENTES*					
	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
1.	Alcimara Aparecida Föetsch	Graduação em Geografia, Mestrado em Geografia, Doutorado em Geografia, Pós-Doutorado em Geografia. Link: http://lattes.cnpq.br/6965790680349758		Pós-Doutorado	T40 - TIDE
2.	Bernardete Ryba	Graduação em Letras, Mestrado em Estudos Linguísticos, Doutorado em Letras Estudos Linguísticos. Link: http://lattes.cnpq.br/0784174277909764		Doutorado	T40 - TIDE
3.	Antonio Charles Santiago Almeida	Graduação em Filosofia, Mestrado em Ciências Sociais, Doutorado em Educação, Pós-Doutorado em Sociologia. Link: http://lattes.cnpq.br/5446755649820726		Pós-Doutorado	T40 - TIDE
4.	Diane Daniela Gemelli	Licenciatura em Geografia, Mestrado em Geografia, Doutorado em Geografia. Link: https://lattes.cnpq.br/8078963067579131		Doutorado	T40 - TIDE
5.	Estevão Lemos Cruz	Graduação em Direito, Graduação em Filosofia, Mestrado em Filosofia, Doutorado em Filosofia. Link: http://lattes.cnpq.br/5593276758947779		Doutorado	T40 - TIDE

6.	Jefferson William Gohl	Graduação em História, Mestrado em História, Doutorado em História. Link: http://lattes.cnpq.br/4434615129660953		Doutorado	T40 - TIDE
7.	Kelen dos Santos Junges	Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação, Doutorado em Educação. Link: http://lattes.cnpq.br/1361563985021026		Doutorado	T40- TIDE
8.	Kelly Cristina Benjamim Viana	Graduação em História, Mestrado em História, Doutorado em História. Link: http://lattes.cnpq.br/3299311167058425		Doutorado	T40 - TIDE
9.	Sandra Salete de Camargo Silva	Graduação em Direito, Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação, Doutorado em Educação. Link: http://lattes.cnpq.br/7044281324055317		Doutorado	T40 - TIDE
10.	Thiago Stadler	Graduação em História, Mestrado em História, Doutorado em História. Link: http://lattes.cnpq.br/6488253625581935		Doutorado	T40 TIDE -

*Este quadro representa a previsão inicial de professores efetivos que assumirão aulas nos dois primeiros anos do Curso de Direito. Pertencem aos Colegiados de Filosofia, Pedagogia, História, Letras Português/Inglês e Geografia.

O Colegiado do Curso será formado com o ingresso de professores por meio de relotação interna (edital próprio da IES); a partir do início de contratação de Professores CRES e/ou realização de concurso público.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.861/2004** - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Diário Oficial da União, Brasília, 15 abr. 2004. Seção 1. Brasília, 2004.

BRASIL. **Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).** Brasília: SEDH-BR, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Orientações Gerais para o Roteiro da Auto avaliação das Instituições.** Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/487597>. Acesso em 22 mar. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.** Brasília, DF, 2010. Diário Oficial da União, Brasília, 29 dez. 2010. Seção 1. Brasília, 2010. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=23&data=29/12/2010>. Acesso em: 22 mar. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 jul. 2021.

DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa.** 6. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

DIAS, Ana Maria I.; KETZER, Solange M. (Orgs.). **Memória do ForGRAD: 20 anos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras.** Unidade da Diversidade. Edição Comemorativa. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

GATTI, Bernadete A. **Avaliação institucional e acompanhamento de instituições de educação superior: estudos em avaliação educacional.** v. 21. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

NASSIF-PIRES, Luiza; CARDOSO, Luísa; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos. Gênero e raça em evidência durante a pandemia no Brasil: o impacto do auxílio emergencial na pobreza e extrema pobreza. **Made - Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades**, Nota de Política Econômica, 22 abr. 2021, nº 010, Disponível em: <<https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2021/04/NPE-010-VF.pdf>>. Acesso em: 5 mai. 2021.



SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 2001.

UNESPAR. PROGRAD. **Memorando 036/2017** – PROGRAD/UNESPAR. Paranavaí: Unespar, 2017.

UNESPAR. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2018-2022**. Conforme Deliberação 01/2017 - CEE/PR / Coordenação e elaboração Gabinete da Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento. Paranavaí: Unespar, 2018.

UNESPAR. **Projeto Pedagógico Institucional**. Paranavaí: Unespar, 2012.
Disponível em: <<http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>>. Acesso em: 8 jun. 2021.

UNESPAR. **Regimento Geral**. Paranavaí: Unespar, 2021 (versão atualizada).
Disponível em:
<https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/2-regimento-da-unespar>. Acesso em: 01 mai. 2021.

UNESPAR. **Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Paraná**. Resolução Nº 005/2015 – Reitoria/Unespar. Paranavaí, 2015. Disponível em:
<file:///C:/Users/Kelen/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20005-2015%20REITORIA%20Regulamento%20CPA.pdf> Acesso em: 3 jun. 2021.

UNESPAR. **Regulamento da Curricularização da Extensão da Unespar**. Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR. Paranavaí: Unespar, 2020. Disponível em:
<https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2020/resolucao-no-038-20202013-cepe-unespar> Acesso em: 3 jul. 2021.

ANEXO I

REGULAMENTO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO CURSO DE DIREITO DA UNESPAR - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º- O presente regulamento tem como finalidade normatizar as atividades do Núcleo de Prática Jurídica, bem como as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Direito da Unespar, campus de União da Vitória.

Art. 2º - O estágio supervisionado obrigatório do Curso de Direito da Unespar, campus de União da Vitória, é um conjunto de atividades práticas e obrigatórias que tem como fim preparar os(a) alunos(a) para o efetivo exercício da profissão, tornando-os conscientes dos problemas e responsabilidades, especialmente as de ordem ética, para que, ao atuar no mercado de trabalho, possam desenvolver suas atividades com competência.

§1º - O estágio será curricular e supervisionado.

§2º - As atividades de estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

§3º - As atividades de estágio são predominantemente práticas, com vista a proporcionar ao(à) aluno(a) estagiário(a) a oportunidade de conhecer os órgãos judiciais, através de visitas acompanhadas, bem como a participação em situações simuladas e reais de vida e de trabalho, vinculadas à sua área de formação.

§4º - As atividades de estágio obrigatório do Curso de Graduação em Direito estão previstas no currículo do curso nas disciplinas “Estágio de Prática Jurídica I”, “Estágio

de Prática Jurídica II”, “Estágio de Prática Jurídica III” e “Estágio de Prática Jurídica IV”.

§5º - A carga horária das atividades de estágio prevista neste Regulamento será exclusivamente prática, cumprida nos últimos quatro semestres letivos do curso, no montante de 360 (trezentos e sessenta horas).

§6º - As atividades de estágio supervisionado obrigatório dar-se-ão no contraturno das aulas regulares, e serão coordenadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º - As atividades do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito obedecem ao estipulado na legislação em vigor sobre estágios e ao previsto neste Regulamento, e incluem a prática jurídica, nos seguintes níveis:

- I. Visitas e assistência às audiências reais e sessões, com apresentação de relatório;
- II. pesquisas, seminários e trabalhos simulados;
- III. processos simulados;
- IV. visitas orientadas;
- V. assistência jurídica real à população carente;
- VI. análise de autos findos;
- VII. prática de atuação jurídica oral;
- VIII. treinamento de negociações coletivas, conciliação, mediação e arbitragem.

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

Art. 4º - O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), instituído nos termos deste Regulamento, será responsável por coordenar e integrar o estágio supervisionado e demais atividades práticas e teóricas necessárias à implementação do estágio obrigatório.

Art. 5º - O Núcleo de Prática Jurídica tem como objetivos orientadores:

- I. proporcionar o exercício da prática jurídica e profissional da advocacia ao(à)s discentes matriculado(a)s nas disciplinas de Estágio de Prática Jurídica;
- II. prestar assistência jurídica integral e gratuita a pessoas físicas em vulnerabilidade;
- III. prestar assistência jurídica a pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham o benefício da gratuidade da justiça;
- IV. prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o Núcleo de Prática Jurídica;
- V. orientar juridicamente as pessoas que procurarem o Núcleo de Prática Jurídica quanto aos seus direitos e deveres, resguardando sempre os princípios da ética profissional;
- VI. buscar, sempre que possível, a conciliação ao invés dos litígios; e
- VII. presar pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a função social da universidade, almejando a preservação dos direitos fundamentais e a diminuição da exclusão social.

Parágrafo único – Os casos escolhidos para serem assistidos pelo Núcleo de Prática Jurídica devem ter relevância acadêmica, ficando a escolha a critério dos professores das disciplinas de Estágio de Prática Jurídica, sujeita a recurso ao Colegiado.

Art. 6º - O Núcleo de Prática Jurídica é responsável pelas seguintes atividades:

- I. supervisão e controle das atividades do Estágio;
- II. supervisão e controle das atividades simuladas de prática jurídica;
- III. atividades de extensão em prática jurídica;
- IV. atividades de mediação e arbitragem em prática jurídica;
- V. estabelecer junto à Universidade, conforme a necessidade da IES, convênios com departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais e escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas;

VI. promover entre os discentes matriculados o letramento digital, através de práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e estudos de comunicação.

Art. 7º - O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) integra o Colegiado de Direito, sendo o espaço onde se desenvolverão as atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório. O NPJ é composto por:

- I. Coordenação geral;
- II. Professore(a)s orientadore(a)s de estágio;
- III. Discentes estagiário(a)s;
- IV. Estrutura física de apoio.

Seção I

Do atendimento do Núcleo de Prática Jurídica

Art. 8º - Para fins de atendimento junto ao Núcleo de Prática Jurídica, o(a)s discentes do estágio supervisionado serão dividido(a)s em turmas de no mínimo 04 (quatro) estudantes, sob a responsabilidade do(a)s professore(a)s orientadore(a)s de estágio.

Art. 9º - O Núcleo de Prática Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público nos turnos vespertino e noturno.

§1º - O horário específico de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica deverá ser decidido pelo Colegiado de Direito e registrado em ata.

§2º - Nos períodos de recessos forenses e letivos deve haver plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da instituição, com a finalidade de prestar assistência de urgência, acompanhar processos em andamento ou realizar audiência dos processos que tramitam durante as férias letivas e forenses.

Seção II

Da Coordenação Geral

Art. 10º - A Coordenação Geral do Núcleo de Prática Jurídica é exercida pelo(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso de Direito.

Art. 11 - O(A) Coordenador(a) de Estágio, nomeado(a) pelo Colegiado do Curso de Direito, deverá ter experiência de prática advocatícia e inscrição na OAB.

Parágrafo único - O(A) Coordenador(a) de Estágio será designado(a) para um mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução.

Art. 12 – Ao(A) Coordenador(a) de Estágio compete:

- I. cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica;
- III. implementar as decisões do Colegiado do Curso de Direito referentes a estágios;
- IV. assinar declarações e demais documentos relativos ao estágio curricular obrigatório;
- V. elaborar e/ou aprovar os modelos de formulários utilizados no Núcleo de Prática Jurídica;
- VI. elaborar, semestralmente, plano de distribuição das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado;
- VII. elaborar cronograma das reuniões ordinárias e convocar para as reuniões extraordinárias;
- VIII. discutir, colegiadamente, a proposição de projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos de graduação, órgãos públicos, entidades classistas, organizações não governamentais, fundações, empresas de economia mista etc;
- IX. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática de projetos alternativos de estágio curricular, encaminhados por professore(a)s;
- X. analisar e aprovar propostas de novos campos de estágios;
- XI. encaminhar aos órgãos competentes as indicações de convênios de estágios, discutidas e aprovadas colegiadamente no Núcleo de Prática Jurídica;

- XII. aprovar a composição de equipes e escalas de horários do(a)s estagiário(a)s, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmico(a)s nos diversos horários de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e entre o(a)s professor(a)s orientador(a)s;
- XIII. apresentar ao Colegiado de Direito, semestralmente, relatório dos trabalhos desenvolvidos no exercício da Coordenação de Estágio;
- XIV. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- XV. coordenar e supervisionar todas as demais atividades de estágio na forma deste Regulamento e demais legislações vigentes;
- XVI. coordenar as atividades e frequências do(a)s professor(a)s orientador(a)s;
- XVII. organizar a criação do Roteiro de Atendimento a Clientes (RAC) a ser utilizado pelo(a)s professor(a)s orientador(a)s e discentes estagiário(a)s.

Seção III

Professore(a)s Orientador(a)s de Estágio

Art. 13 – O(A)s professor(a)s orientador(a)s de Estágio devem ser integrantes do Colegiado do Curso de Direito e possuir registro na OAB.

Art. 14 - São professor(a)s orientador(a)s de estágio o(a)s professor(a)s das disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I, II, III e IV. Compete ao(à)s professor(a)s orientador(a)s de estágio:

- I. orientar previamente o(a) estudante em sala de aula, antes de ir para o campo de estágio e para o plantão no Núcleo de Prática Jurídica, no preenchimento de procuração, ficha de atendimento (entrevista) de cliente e, ainda, em sala, na elaboração de petição; acompanhar e avaliar o(a)s estagiário(a)s sob sua responsabilidade, nas visitas, nas audiências e sessões e nas atividades simuladas e reais;
- II. desenvolver tarefas simuladas;

- III. organizar e supervisionar as atividades do(a) discente estagiário(a) no Núcleo de Prática Jurídica e o cumprimento do Roteiro de Atendimento a Clientes (RAC) pelo(a)s discentes estagiário(a)s;
- IV. efetuar o controle de frequência do(a)s estagiário(a)s pertencentes às turmas pelas quais for responsável quanto aos trabalhos desenvolvidos;
- V. acompanhar a elaboração das peças processuais, corrigi-las juntamente com o(a)s estagiário(a)s;
- VI. controlar os processos judiciais ativos no Núcleo de Prática Jurídica que estejam sob sua responsabilidade, mantendo-os em seu arquivo no Núcleo de Prática Jurídica e providenciando sua remessa ao arquivo morto do Núcleo de Prática Jurídica quando de sua conclusão;
- VII – realizar audiências, orientando a atuação do(a)s aluno(a)s nas mesmas;
- VIII. apresentar ao(à) Coordenador(a), para análise, propostas de alterações da pauta de visitas, atividades simuladas e reais;
- XIX. fiscalizar a aplicação dos critérios constantes do roteiro de atendimento de clientes pelo(a) estagiário(a);
- X. exigir do(a) estagiário(a) os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados, se for o caso;
- XI. desempenhar todas as demais atividades inerentes à docência de estágio;
- XII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função, e cumprir outras determinações emanadas do(a) coordenador(a) do NPJ.

Parágrafo único - Todas as atividades de orientação, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo vinculado ao Curso de Direito da UNESPAR, campus de União da Vitória.

Seção IV

Discentes estagiário(a)s

Art. 15 - São considerado(a)s estagiário(a)s, para fins do Estágio Supervisionado Obrigatório, todo(a)s o(a)s aluno(a)s matriculado(a)s nas disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I, II, III e IV, competindo-lhes:

- I. realizar as visitas e atividades simuladas e assistir às audiências e sessões;
- II. cumprir seus plantões junto ao Núcleo de Prática Jurídica, na divisão correspondente ao estágio em que estiver matriculado(a);
- III. preencher fichas de atendimento de todos os clientes que forem atendidos, acompanhado(a)s pelo(a) supervisor(a) de estágio, encaminhando-as ao Coordenador(a) de Estágio do Curso;
- IV. entregar, periodicamente, de acordo com o calendário acadêmico do Núcleo de Prática Jurídica, ao(à) professor(a) de estágio responsável, relatório detalhado de todas as atividades realizados durante o período respectivo;
- V. redigir as petições de todos os processos nos quais participou ativamente, delas fazendo constar a sua identificação, assinando-as juntamente com o(a) advogado(a) do Núcleo de Prática Jurídica, desde que inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI. comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade, conforme instrução do(a) professor(a) orientador(a) de estágio;
- VII. acompanhar as publicações oficiais, visando a manter atualizada a agenda de audiências e demais atos processuais;
- VIII. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA FÍSICA DE APOIO

Art. 16 - O Núcleo de Prática Jurídica, para cumprir além das funções didático-pedagógicas, exerce também funções técnico-administrativas imprescindíveis ao cumprimento da missão do Estágio, e para tanto conta a seguinte estrutura operacional:

Seção I

Da Recepção

Art. 17 - Compete ao Recepcionista:

- I. recepcionar os clientes que buscam os serviços do Núcleo de Prática Jurídica;
- II. fazer a triagem do(a)s clientes através de questionário socioeconômico aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito;
- III. encaminhar o(a)s clientes ao(à)s respectivo(a)s professore(a)s orientadore(a)s, observando a ordem de distribuição;
- IV. cumprir as demais atribuições inerentes.

Seção II

Da Secretaria

Art. 18 - Compete à Secretaria do Núcleo:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas do Colegiado de Direito, previstas na legislação vigente;
- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a IES possuir para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todo(a)s o(a)s aluno(a)s que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Núcleo, que devem ser atualizados pelo(a)s estagiário(a)s;

- V. manter arquivo com dossiê de cada aluno(a) inscrito(a) no estágio, contendo controle de toda a sua trajetória no estágio supervisionado;
- VI. manter arquivo com relatórios das visitas orientadas realizadas pelo(a)s estagiário(a)s;
- VII. manter arquivo dos relatórios das audiências assistidas pelo(a)s aluno(a)s;
- VIII. manter arquivo de autos findos;
- IX. manter cadastro de clientes do Núcleo, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelo(a)s estagiário(a)s a cada novo atendimento ou ato processual;
- X. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Núcleo, que deve ser atualizada pelo(a)s estagiário(a)s;
- XI. acompanhar, juntamente com estagiário(a)s, as publicações oficiais;
- XII. atender ao(à) Coordenador(a) de Estágio e ao(à)s professore(a)s orientadore(a)s, nas suas solicitações, desde que compatíveis com as atribuições da Secretaria;
- XII. organizar e responsabilizar-se pelo cronograma de reserva de sala de reunião e projeção do Núcleo de Prática Jurídica;
- XIV. agendar espaços físicos da instituição, para o desenvolvimento de variadas atividades do Estágio;
- XV. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo(a) professor(a) Coordenador(a) de Estágio na forma deste Regulamento.

Seção III

Da Sala de Leitura

Art. 19 - A sala de leitura é o espaço destinado ao(à)s aluno(a)s matriculado(a)s no Estágio para estudo e pesquisa bibliográfica necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do estágio.

Seção IV

Do Laboratório de Prática Jurídica

Art. 20 - O Laboratório de Prática Jurídica é o local destinado à:

- I. orientação das atividades práticas por parte do(a) professor(a) orientador(a) de estágio;
- II. redação e digitação dos relatórios da atividade das audiências e visitas, das peças processuais da atividade simulada e da atividade do caso concreto para todas as disciplinas do Estágio.

Art. 21 - A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas nas disciplinas cumpridas no Laboratório de Prática Jurídica é efetuada de acordo com a legislação vigente, levando em consideração os relatórios das visitas, das audiências e sessões orientadas e o desempenho nas atividades simuladas, bem como outros indicadores e instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 22 - A avaliação das atividades das disciplinas de Estágio de Prática Jurídica a serem cumpridas no Núcleo de Prática Jurídica é efetuada através de notas de acordo com o fixado pelo(a) professor(a) da disciplina no respectivo Plano de Ensino em observância a este Regulamento.

Parágrafo Único - O(A) aluno(a) matriculado(a) no estágio precisa alcançar média final mínima 7,0 (sete) para lograr aprovação na disciplina.

Art. 23 - A presença mínima a todas as atividades do estágio, para aprovação, é de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Compete ao Núcleo de Prática Jurídica dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir suas lacunas, competindo ao(à) coordenador(a) do NPJ expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 25 - Alterações neste Regulamento poderão ser propostas pelos membros do Núcleo de Prática Jurídica em parecer fundamentado dirigido ao(à) Coordenador(a) do Curso de Direito, sujeitas à aprovação no Colegiado do Curso.

Art. 26 - Este Regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito pelo CEPE.

União da Vitória, 21 de julho de 2021.

ANEXO II

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE DIREITO DA UNESPAR - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

Em atendimento à necessidade de regulamentação do desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, o Colegiado do Curso de Direito estabelece as normas específicas para o cumprimento das disciplinas de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”, bem como para a execução do próprio Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

Art.1º - A matrícula na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” somente poderá ser efetuada pelo(a) aluno(a) que tiver integralizado no mínimo 50% do currículo e tiver sido aprovado(a) na disciplina de “Metodologia da Pesquisa”.

§ Único – A vinculação a um(a) professor(a) orientador(a) será condição necessária para a aprovação na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I”.

Art.2º - A matrícula na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso II” somente poderá ser efetuada pelo(a) aluno(a) que obteve aprovação na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e que estiver vinculado(a) ao(à) mesmo(a) professor(a) orientador(a) ou ao(à) seu(sua) substituto(a) nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) DAS DISCIPLINAS DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I” E “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II”, COORDENADOR(A) DE TCC E ORIENTADOR(A)

Seção I

Do(a) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I”

Art. 3º - Caberá ao(à) professor(a) da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” orientar o(a) aluno(a) no que se refere aos aspectos metodológicos e normativos do trabalho da disciplina, assim como organizar e compor as bancas pré-avaliativas e lançar as notas e a frequência no sistema.

Parágrafo único - Caberá ao(à) professor(a) orientador(a), durante a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I”, encaminhar os aspectos teóricos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de seus orientandos, bem como participar das bancas pré-avaliativas.

Seção II

Do(a) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II”

Art. 4º - Caberá ao(à) orientador(a), enquanto professor(a) da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso II”, organizar e compor a banca de monografia, assim como lançar a nota final no sistema.

§1º - Cada docente terá registrada no sistema uma disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso II” acompanhada de seu nome, por exemplo: “Trabalho de Conclusão de Curso II: Nome do professor”. O discente deverá matricular-se na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II” aberta por seu professor orientador.

§2º - Esse componente curricular não é ministrado em sala de aula e não constará como disciplina no PAD do professor. Entretanto, cada aluno matriculado na disciplina contará como 1 hora/aula semanal de orientação, conforme o regulamento de carga horária.

Seção III

Do(a) Coordenador(a) de TCC

Art. 5º - O(a) Coordenador(a) de TCC, escolhido(a) pelo Colegiado do Curso de Direito, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Único – O(a) Coordenador(a) de TCC deverá, preferencialmente, ser o professor da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I”.

Art. 6º - Ao(À) Coordenador(a) de TCC compete:

- a) zelar pelo cumprimento das presentes normas;
- b) dar assessoria aos orientadores, no que se refere ao regulamento específico de monografias;
- c) programar as atividades a serem desenvolvidas, através da elaboração e divulgação do calendário de trabalho da atividade de TCC;
- d) coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras em conjunto com os professores orientadores;
- e) publicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, edital contendo a composição das bancas previstas, bem como o local e horário para a defesa pública do trabalho monográfico pelo(a) discente;
- f) divulgar as pesquisas desenvolvidas pelo(a)s discentes no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- g) publicar em Edital, no início do ano letivo, os temas/áreas afins de cada professor(a) para o desenvolvimento das orientações;
- h) assegurar que todo(a) discente matriculado(a) nas disciplinas de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II” seja acompanhado(a) por um(a) professor(a) orientador(a).

SEÇÃO VI DO(A) ORIENTADOR(A)

Art.7º - Todo(a) professor(a) do Curso de Direito poderá aceitar a tarefa de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º - A orientação de professor(a) externo à Unespar campus de União da Vitória ou de professor(a) de colegiados internos se efetivará mediante a justificativa do(a) aluno(a) e da aprovação registrada em Ata de reunião do Colegiado do Curso de Direito – desde que não implique em ônus financeiro para a IES e acompanhe as disposições deste Regulamento.

§ 2º - A orientação de professor(a) externo(a) à Unespar campus de União da Vitória ou de professor(a) de colegiados internos está condicionada à coorientação de um(a) professor(a) do Colegiado de Direito, que ficará responsável institucionalmente pela condução do trabalho.

CAPÍTULO IV

DO VÍNCULO AO(À) ORIENTADOR(A)

Art.8º - É assegurado ao(à) aluno(a) o direito de ter um(a) professor(a) orientador(a) nas disciplinas de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”. O vínculo de orientação é estabelecido a partir da livre escolha do(a) aluno(a) e livre aceitação do(a) professor(a) orientador(a), firmados na “Carta de Aceite de Orientação de Monografia” (Anexo I) e no “Termo de Compromisso” (Anexo III).

Parágrafo único - É assegurado ao(à) aluno(a) o direito de trocar uma única vez de orientador(a) durante o período em que estiver cursando as disciplinas de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”, com o processo devidamente registrado em ata de reunião do Colegiado do Curso de Direito.

CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO

Art.9º - O direito à orientação nas disciplinas de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II” está condicionado ao cumprimento do Capítulo I deste Regulamento.

Art. 10 - A qualquer tempo, tanto o(a) professor(a) orientador(a) quanto o(a) aluno(a), mediante solicitação justificada, poderão interromper o processo de orientação (Anexo II).

Parágrafo único – Caberá ao Colegiado do Curso de Direito, ouvidas ambas as partes, deliberar e registrar em ata de reunião a oficialização do rompimento do vínculo e deliberar sobre os encaminhamentos necessários.

CAPÍTULO VI

DA DISCIPLINA DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I”

Art.11 - A disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I” tem caráter exclusivamente prático e suas atividades serão desenvolvidas no contraturno das aulas regulares.

§ 1º - O(a) professor(a) da disciplina ficará disponível durante 4 (quatro) horas/aula semanais para orientações de caráter metodológico e normativo, bem como para atendimento, individual ou em grupo, de discentes.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas pelos discentes são:

I – escrita e entrega de um trabalho dissertativo de pesquisa acadêmica, de caráter autoral e individual. O trabalho deverá:

- a) ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, desconsiderando os elementos pré- e pós-textuais; e
- b) ser elaborado em idioma português e de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II – participação nas bancas pré-avaliativas organizadas pelo(a) professor(a) da disciplina;

III – demais atividades demandadas pelo(a) professor(a) da disciplina.

CAPÍTULO VII

DA DISCIPLINA DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II”

Art.12 - A disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II” tem caráter exclusivamente prático e suas atividades serão desenvolvidas no contraturno das aulas regulares.

§ 1º - O(a) professor(a) orientador fará encontros regulares de orientação com o(a) discente, conforme cronograma previamente estabelecido.

§ 2º - O trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser na modalidade “Monografia”.

§ 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelos discentes são:

I) elaboração de um trabalho dissertativo de pesquisa e de escrita acadêmica, de caráter autoral e individual, constituindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O trabalho deverá:

a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas, desconsiderando os elementos pré e pós-textuais;

b) ser elaborado nos idiomas português ou espanhol e de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II) participação na Banca de Trabalho de Conclusão de Curso organizada pelo(a) professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I”

Art.13 - O trabalho dissertativo será submetido a uma banca avaliadora composta pelo(a) professor(a) da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e o(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único - Nos casos em que houver o acúmulo das funções, será convidado(a) outro(a) professor(a) do Curso de Direito para compor a banca examinadora.

Art.14 - A nota do trabalho dissertativo da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” será a média das notas atribuídas pelo(a) professor(a) da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I” e pelo(a) professor(a) orientador(a).

§1º - O trabalho dissertativo e sua submissão à banca pré-avaliativa constitui atividade obrigatória da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I”. No entanto não há impeditivos para que o(a) professor(a) da disciplina estabeleça outras atividades avaliativas previstas no Plano de Aula.

§2º - O(a) discente que não obtiver nota mínima necessária à aprovação deverá cursar novamente a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso I”.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II”

Art.15 - O trabalho dissertativo será submetido a uma banca avaliadora composta por três membros: a) orientador(a) na função de presidente; b) dois membros avaliadores indicados pelo(a) orientador(a).

§ 1º - Os membros da banca deverão possuir o título de mestre e/ou doutor.

§ 2º - Ao menos dois membros da banca deverão ser professores(as) do Colegiado de Direito da Unespar campus de União da Vitória.

Art.16 - O(a) aluno(a) deve apresentar publicamente o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º - A apresentação terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

§ 2º - Os membros da banca avaliadora, com exceção do(a) presidente, dispõem de até 20 (vinte) minutos para expor as suas considerações acerca do trabalho, logo após a apresentação pública realizada pelo(a) aluno(a).

§ 3º - O(a) aluno(a) dispõe de até 10 (dez) minutos para comentar as considerações da banca.

Art.17 - A banca avaliadora deverá analisar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e lançar, por consenso ou média aritmética, uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, podendo ser fracionada no máximo em 0,5 (meio) ponto, tomando por base os seguintes critérios:

- I) Nível crítico: capacidade de apropriação e diálogo no texto com os(as) autores(as) que embasam o trabalho – peso 2,0 (dois pontos);
- II) Aprofundamento: capacidade de ir além da superficialidade no entendimento e no trato das ideias e argumentos dos(as) autores(as) – peso 3,0 (três pontos);
- III) Clareza de ideias: capacidade de expor com objetividade, no texto escrito e na apresentação oral, os argumentos desenvolvidos – peso 3,0 (três pontos);
- IV) Coerência textual: capacidade de organizar o texto com começo, meio e fim, com correção ortográfica – peso 2,0 (dois pontos).

Parágrafo único - Será reprovado o trabalho caso haja indícios de plágio de qualquer natureza, fato que deve constar, com as devidas referências do indício, na Ata de defesa.

Art.18 - O(a) aluno(a) que não obtiver nota mínima necessária à aprovação deverá cursar novamente a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso II”.

CAPÍTULO X

DA ENTREGA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art.19 - Caso a banca sugira alterações e/ou correções no Trabalho de Conclusão de Curso que condicionem a aprovação, o(a) aluno(a) deverá entregá-la com as alterações/correções atendidas em um prazo de 15 dias após a data da defesa.

§ Único – Todas os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser entregues em sua versão final em formato digital [PDF] ao(à) professor(a) orientador(a) para comprovação e arquivamento, até 30 (trinta) dias após a data da defesa.

CAPÍTULO XI

PRÊMIO ANUAL “MONOGRAFIA DO ANO” DO CURSO DE DIREITO DA UNESPAR, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

Art.20 - Cada orientador(a) poderá indicar apenas um(a) aluno(a) para concorrer ao Prêmio Anual “Monografia do Ano” do Curso de Direito da UNESPAR, campus de União da Vitória.

§ Único – A indicação deverá acontecer até 15 (quinze) dias antes da defesa pública do TCC.

Art.21 - Será de responsabilidade do Colegiado de Direito formar a comissão julgadora composta por três integrantes com a participação de um membro externo.

§ Único – Quando da avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a comissão julgadora não terá conhecimento da identidade dos(as) participantes, para que tal identificação não influencie o julgamento dos textos.

Art.22 - O resultado do julgamento será feito na última semana de aula do ano letivo vigente.

§ Único – Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela comissão julgadora.

Art.23 - A cada ano o Prêmio homenageará uma mulher relevante na história do Direito.

Art.24 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Direito da Unespar campus de União da Vitória.

Art.25 - Este Regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito pelo CEPE.

União da Vitória, 21 de julho de 2021.



ANEXO I - CARTA DE ACEITE DA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO

Orientador(a): _____

Declaro que aceito orientar o(a) aluno(a):

Orientando(a): _____

Título do Projeto:

Contato telefônico:

E-mail:

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientando(a)



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____ aluno(a) do Curso de Direito, declaro ter pleno conhecimento das normas para realização do Trabalho de Conclusão de Curso. Comprometo-me a seguir as regras referentes ao desenvolvimento desta atividade, responsabilizando-me inteiramente pelo cumprimento de todas as etapas do trabalho, comparecendo aos encontros de orientação, atendendo rigorosamente à normatização técnica, respeitando os direitos autorais pertencentes a terceiros.
Pelo exposto, dato e assino o presente termo.

Assinatura do(a) aluno(a)

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

ANEXO III

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC) CURSO DE DIREITO DA UNESPAR – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

TÍTULO I

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este regulamento estabelece as normas para o cumprimento da carga horária mínima de 220 (duzentas e vinte) horas de Atividades Acadêmicas Complementares obrigatórias para a conclusão do Curso de Direito e obtenção do grau de Bacharel, na Unespar – Campus de União da Vitória.

Art. 2º- As Atividades Acadêmicas Complementares são as ações formativas de aprofundamento acadêmico vinculado à natureza do curso de Direito, de efetivação suplementar ao currículo e aos conteúdos disciplinares ministrados.

Art. 3º- Respeitando os critérios estabelecidos pelo curso, são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares aquelas que, por meio de estudos e práticas independentes, tanto no âmbito presencial quanto a distância, de natureza acadêmica, científica, técnica, artístico-cultural, socioambiental e desportiva, a critério do acadêmico, propiciem o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática além de promover a pluridisciplinaridade, inovação e a formação continuada.

Art. 4º- As Atividades Acadêmicas Complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem e devem possibilitar uma formação que, para além da qualificação para o mercado de trabalho, estimulem o desenvolvimento da

criatividade e das capacidades de empreendimento endógenas, de pesquisa e, especialmente, educar para o desenvolvimento humano.

Art. 5º- Devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu Projeto Pedagógico, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno.

CAPÍTULO II

DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Art. 6º- As Atividades Acadêmicas Complementares podem ser cumpridas em ambientes e contextos de ensino, extensão ou pesquisa, cultura e de responsabilidade social da instituição e/ou em grupos de interesse da instituição, sendo o trabalho e envolvimento comunitário e voluntário reconhecido como atividade formativa.

Parágrafo Único - O acadêmico deverá cumprir o mínimo de 220 (duzentas e vinte) horas em atividades acadêmicas complementares.

Art. 7º- Os acadêmicos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no Curso de Direito, inclusive durante as férias, respeitados, entretanto, os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 8º- As Atividades Acadêmicas Complementares necessárias para a complementação das horas deverão ser realizadas na conformidade do interesse do acadêmico, observando a atividade e a carga horária máxima estabelecidas conforme este Regulamento.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º - O Colegiado de Curso é responsável pelo controle e aprovação das Atividades Acadêmicas Complementares dos acadêmicos. A comprovação do cumprimento e validação das horas ocorrerá mediante a apresentação da Carta de Apresentação de AAC e Tabela de Acompanhamento de AAC, previamente preenchidas e assinadas por ambas as partes, contendo as respectivas documentações necessárias (comprovações), nos moldes deste Regulamento e em conformidade com o PPC do Curso. (ANEXOS I e II)

§ 1º - O registro das Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser entregue em duas etapas estabelecidas pelo Colegiado de Curso e respeitando-se os prazos.

§ 2º - A entrega posterior à data fixada será indeferida.

§ 3º - O Colegiado de Curso poderá indicar um docente para analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo(a) acadêmico(a), o qual poderá recusar, em decisão fundamentada, a atividade em que considerar insatisfatória a documentação ou o desempenho do acadêmico.

§ 4º - Da decisão do docente responsável pela análise e validação dos documentos caberá recurso ao Colegiado do Curso, para análise do pedido do acadêmico, nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Unespar.

Art. 10º - Na avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

- I. a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o este Regulamento;
- II. o total de horas dedicadas à atividade.

Art. 11 - As Atividades Acadêmicas Complementares receberão registro de carga horária de acordo com este Regulamento e Tabela de Acompanhamento de Atividades Acadêmicas Complementares, observado o limite máximo por atividade.

Art. 12 - A participação dos eventos deverá ser comprovada por certificação idônea da instituição promotora.

Art. 13- As Atividades Acadêmicas Complementares certificadas terão validade de até dois anos após o trancamento da matrícula. Caso o acadêmico reingresse no curso após este tempo, o mesmo deverá realizar novamente toda a carga horária determinada.

Art. 14- Cabe à Coordenação do Curso emitir edital em relação às horas de Atividades Acadêmicas Complementares desenvolvidas pelo acadêmico e encaminhá-lo com os devidos comprovantes aprovados à Secretaria Acadêmica/Setor de Controle Acadêmico.

Art. 15- Os acadêmicos que ingressarem no curso por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela Instituição de origem, desde que estejam comprovadas em histórico escolar e/ou em documento oficial.

Art. 16- São consideradas Atividades Acadêmicas Complementares:

I-Participação como ouvinte em eventos de natureza científica (congressos, seminários, semanas acadêmicas, encontros, simpósios, conferências e palestras assistidas) - até 100 horas ao longo do curso;

II-Exercício de monitoria acadêmica;

III-Participação ou colaboração, como bolsista ou voluntário, em projetos ou atividades de pesquisa, ensino ou extensão;

IV-Participação como apresentador e/ou publicação de resumo em eventos científicos: congressos, semanas acadêmicas, seminários, encontros e simpósios;

V-Publicação de artigos em jornais - 05 horas por trabalho;

VI-Publicação de trabalho completo em eventos de natureza científica - 10 horas por trabalho;

VII-Participação em cursos, minicursos e oficinas jurídicas ou áreas afins;

- VIII-**Publicações em revistas científicas indexadas - 10 horas por trabalho;
- IX-**Publicações em livros e/ou capítulos de livros - 10 horas por trabalho;
- X-**Realização de estágio não obrigatório;
- XI-**Atividades de conciliação e mediação em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc);
- XII-**Realização de curso regular de língua estrangeira, artes, teatro ou música pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
- XIII-** Assistir a audiências jurisdicionais, do Tribunal do Júri, audiências públicas, e sessões de julgamento dos Tribunais Superiores;
- XIV-**Aulas de campo ou visitas técnicas supervisionadas a órgãos/instituições, tais como o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), entre outros de natureza jurídica;
- XV-** Participação em atividades culturais;
- XVI-**Prestação de serviço voluntário de utilidade pública – exercício de múnus;
- XVII-** Participação e/ou prestação de serviços voluntários à Justiça;
- XVIII-** Participação no Centro Acadêmico do Curso – até 12 horas por ano de mandato em efetivo exercício;
- XIX-**Participação em grupos de Representação Estudantil e em Comissões institucionais, como os Conselhos Superiores da IES ou do Campus - até 5 horas por ano de mandato em efetivo exercício;
- XX-**Outras determinadas pelo colegiado e lavradas em ata - até 20 horas;

Art. 17- O acadêmico deverá realizar ao menos cinco das atividades inseridas no Art.16, sendo vedada a obtenção das horas em atividades concentradas na mesma modalidade ou que não possibilite uma formação ampla e diversificada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13- Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da Unespar – Campus de União da Vitória.

Art. 14- Este Regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito pelo CEPE.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.



ANEXO I: CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Ilmo(a). Prof(a). _____, responsável pelas
Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Bacharelado em Direito do
Campus de União da Vitória – UNESPAR

Eu, _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Direito do
Campus de União da Vitória - UNESPAR, sob o nº _____, venho requerer de
Vossa Senhoria o cômputo de minha carga horária realizada em Atividades
Acadêmicas Complementares, conforme tabela de acompanhamento em anexo e os
devidos documentos comprobatórios.

Nestes Termos
P. Deferimento

União da Vitória, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Telefone: (____) _____ ou (____) _____

E-mail: _____

ANEXO II: TABELA DE ACOMPANHAMENTO DE AAC¹¹
(MÍNIMO DE 220 horas)

DISCENTE:		
1.	AAC	Carga Horária
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
TOTAL		

¹¹O acadêmico deverá realizar ao menos cinco das atividades elencadas no Art.16 deste Regulamento. É necessário anexar documentos comprobatórios (declarações, certificados, certidões etc.).

ANEXO IV

REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA DO CURSO DE DIREITO DA UNESPAR – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

CAPÍTULO I DA LEGISLAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - A curricularização da extensão nos cursos de graduação da Unespar dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de extensão articulam-se de forma a integrar-se às ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, o diálogo com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de graduação e de pós-graduação, em que discentes e docentes, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, será destinada uma carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do Curso de Direito da UNESPAR, campus União da Vitória, para serem cumpridas em atividades de extensão por cada estudante ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular do curso. Com vistas à integração no processo de

ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar no aumento de carga horária total dos cursos.

Art. 4º - A implementação das ACEC no Curso de Direito da UNESPAR visa à formação integral do(a) estudante, estimulando sua formação como cidadão/cidadã crítico(a) e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ACEC NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas, tais como programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, organizando-se em 5 (cinco) modalidades. A curricularização da extensão será implantada no Curso de Direito, campus de União da Vitória, por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidas ao longo da formação acadêmica e ofertadas por meio do “Programa de Extensão em Direito da UNESPAR”.

Parágrafo único - Os temas específicos abordados pelo “Programa de Extensão em Direito da Unespar” figuram nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, e serão executados na forma de projetos, cursos e/ou eventos.

Art. 6º - São os objetivos do “Programa de Extensão em Direito da UNESPAR:

- I - Integrar colaborativamente as ações de extensão do Curso de Direito, a fim de cumprir a legislação vigente;
- II - Organizar e divulgar a oferta de carga horária de extensão no Curso de Direito, a fim de suprir a demanda de atividades de extensão;
- III - Garantir a aplicação da atual legislação sobre a extensão, que exige dos estudantes o cumprimento adicional de 10% da carga horária do curso em atividades de extensão;
- IV - Orientar os estudantes acerca das ofertas e trâmites burocráticos referentes à extensão;
- V - Promover a consolidação de uma cultura extensionista na Unespar, com o intuito de integrar a comunidade acadêmica com a comunidade externa; e
- VI - Externar os impactos do Curso de Direito da Unespar na região;

Art. 7º - As ações extensionistas promovidas pelo Curso de Direito devem, preferencialmente, vincular-se ao “Programa de Extensão em Direito da Unespar”, mas não há impeditivos para a realização de qualquer ação proposta fora do programa.

Art. 8º - A coordenação do “Programa de Extensão em Direito da Unespar” ficará sempre a cargo do(a) Coordenador(a) de ACEC do Curso de Direito. Na ausência desse(a), a coordenação do programa ficará a cargo do(a) Coordenador(a) do Curso de Direito.

Seção I

Das modalidades de ACEC

De acordo com a resolução Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, o Curso de Direito promoverá as seguintes modalidades de ACEC:

Art. 9º - ACEC I e II: A modalidades I e II das Ações Curriculares de Extensão e Cultura serão desenvolvidas no Curso de Direito por meio do “Projeto integrador dos

componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar”, vinculado ao “Programa de Extensão em Direito da Unespar”.

§1º - O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar” oferecerá anualmente 30 (trinta) horas de ações extensionistas correspondentes à modalidade ACEC I e 240 (duzentas e quarenta) horas de ações extensionistas correspondentes à modalidade ACEC II.

§2º - As disciplinas abarcadas pelo “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da UNESPAR” serão aquelas que possuem carga horária de extensão prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, a saber, “Fundamentos da Extensão”, “Estágio de Prática Jurídica I”, “Estágio de Prática Jurídica II”, “Estágio de Prática Jurídica III” e “Estágio de Prática Jurídica IV”.

§3º - A distribuição das horas de extensão do “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar”, respeitando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, ocorrerá nas disciplinas da seguinte forma:

I – “Fundamentos da Extensão”: total de 30 (trinta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC I, condicionadas à aprovação na disciplina.

II – “Estágio de Prática Jurídica I”: total de 60 (sessenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina.

III – “Estágio de Prática Jurídica II”: total de 60 (sessenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina.

IV – “Estágio de Prática Jurídica III”: total de 60 (sessenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina.

V – “Estágio de Prática Jurídica IV”: total de 60 (sessenta) horas de ações extensionistas na modalidade de ACEC II, condicionadas à aprovação na disciplina.

§5º - As atividades de extensão a serem desenvolvidas nas disciplinas mencionadas deverão constar no “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar” e no Plano de Ensino de cada disciplina em específico, respeitando a autonomia docente no desenvolvimento de suas atividades.

§6º - O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar” deverá ser coordenado pelo(a) coordenador(a) de ACEC do Colegiado de Direito em parceria com os professores das disciplinas acima elencadas.

Art. 10 - ACEC III e IV: As modalidades III e IV das Ações Curriculares de Extensão e Cultura serão desenvolvidas no Curso de Direito por meio do “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar” e por projetos e/ou cursos advindos das iniciativas e interesses didático-pedagógicos dos(as) docentes.

§1º - Os projetos e cursos advindos das iniciativas particulares dos(as) docentes poderão mudar a cada ano, de acordo com seus interesses didático-pedagógicos. Os projetos e cursos, individuais ou coletivos, do Colegiado de Direito correspondem respectivamente às modalidades III e IV das ACEC.

§2º - O “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar”, vinculado ao “Programa de Extensão em Direito da Unespar”, objetiva integrar e organizar os eventos promovidos pelo curso de Direito da Unespar. As ações do “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar” corresponderão à modalidade IV das ACEC.

§3º - As atividades de extensão do Curso de Direito nas modalidades ACEC III e IV devem ofertar a carga horária mínima de 100 horas de extensão por estudante ao longo de 5 (cinco) anos, garantindo a todo(a)s o(a)s estudantes, junto às ACEC I e II, o total de 370 horas de extensão ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular do curso.

Art. 11 - ACEC V: O Curso de Direito da UNESPAR aceitará certificado de participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior para fins de creditação de horas de extensão. Serão aceitas no máximo 120h de creditação nesta modalidade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art 12 - A equipe executora, sempre quando possível, deve ser constituída não só de docentes e estudantes do Curso de Direito, mas de outros membros da comunidade interna e externa à UNESPAR.

Seção I

Do(a) professor(a) extensionista

Art. 13 - Cabe ao(à) professor(a) de disciplina com carga horária para ACEC:

- I - Apresentar no plano de ensino como a carga horária de ACEC será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II - Encaminhar ao(à) Coordenador(a) de ACEC a proposta de extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento, orientação quanto aos registros e regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no campus para fins de certificação dos participantes, que será anual;
- III - Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- IV - Preencher e encaminhar o relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas, para o(a) Coordenador(a) de ACEC.

Seção II

Do(a) estudante extensionista

Art. 14 - Cabe ao(à) estudante:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolvem as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos e relatórios, quando solicitados pelo(a)s professore(a)s que orientam ACEC;

IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de projetos, cursos e eventos propostas no “Programa de Extensão em Direito da Unespar”;

V – Consultar as informações do(a) Coordenador(a) de ACEC quanto às possibilidades de participação em projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da nespar, as quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao(à) Coordenador(a) de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas, bem como o cômputo das horas em documento próprio (Anexo I), para envio à Secretaria de Controle Acadêmico;

VII – Preencher os formulários, listas de presenças dos projetos, cursos, eventos de que participar para receber as horas equivalentes à sua participação;

VIII – Apresentar aproveitamento, de no mínimo 75% em cursos e eventos e nas demais atividades extensionistas correspondentes às ACEC I e II.

Seção III

Da comunidade Externa

Art. 15 - Os membros da comunidade externa podem integrar a equipe executora das atividades previstas nas ACEC e devem constituir a maior parte do público-alvo de tais ações.

Art. 16 - Cabe ao membro da comunidade externa:

I – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

II – Apresentar documentos, projetos e relatórios, quando solicitados pelo(a)s professore(a)s que orientam ACEC;

III – Atentar para o cumprimento da carga horária das atividades extensionistas propostas;

IV – Preencher os formulários, listas de presenças dos projetos, cursos, eventos de que participar para receber as horas equivalentes à sua participação;

VIII – Apresentar aproveitamento, de no mínimo 75%, em cursos e eventos e nas demais atividades que assim exigirem.

Seção IV

Do(a) Coordenador(a) de ACEC

Art. 17 – Compete ao(à) Coordenador(a) de ACEC:

- I – Organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste Regulamento;
- II – Verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III – Elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes e a comunidade externa;
- IV – Articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga horária de extensão;
- V – Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação;
- VI – Coordenar o “Programa de Extensão em Direito da Unespar”, o “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Direito da Unespar” e o “Projeto integrador dos eventos do Curso de Direito da Unespar”, responsabilizando-se pelos devidos relatórios junto à Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

Capítulo V

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art.18 - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência;

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da Unespar, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades. Observação: Participação como ouvinte em ações de extensão não será validada como ACEC;

IV – A apresentação por parte do(a) estudante, conforme solicitação lançada em edital pelo(a) Coordenador(a) de ACEC ao final do ano letivo, do formulário I (Anexo I) preenchido com o cômputo das atividades e com cópias dos certificados das atividades em anexo;

V – A validação por parte do(a) Coordenador(a) de ACEC das horas no formulário previamente preenchido pelo(a) estudante.

Parágrafo único – O(A) estudante é o(a) responsável pelo gerenciamento de suas participações nas atividades de ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação. O(A) estudante poderá solicitar ao Colegiado os esclarecimentos que julgar necessários quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da Unespar.

Art. 19 - Ao final do ano letivo será emitido relatório individual do estudante concluinte para envio à Secretaria Acadêmica, para comprovação da conclusão das ACEC e posterior arquivamento.

Art. 20 - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar integral ou parcialmente a carga horária de extensão da disciplina.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo(a) Coordenador(a) de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião previamente agendada. As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 22 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE.

União da Vitória, 21 de julho de 2021.



DISCENTE:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	HORAS
Inserir o nome completo da atividade, local e ano de realização	
TOTAL DE HORAS	

União da Vitória, / /

Coordenador(a) de ACEC
Curso de Direito, campus de União da
Vitória